



ATA N.º 8/2020

Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19) em Portugal e em particular no nosso Concelho, o Município de Penacova alinhado com o Estado de Emergência decretado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, decidiu realizar esta reunião por videoconferência. -----

Aos **dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, por videoconferência**, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Jacilene Santos Rodrigues Rosas (em substituição de Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção), José Manuel de Oliveira Morgado, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira (em substituição de Carlos Manuel Santos Sousa), Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo (em substituição de António Manuel Andrade Fernandes) e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram presentes os membros do Executivo Senhores/as: Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, sendo substituído por Jacilene Santos Rodrigues Rosas;-----
- Carlos Manuel Santos Sousa, sendo substituído por José Daniel Alves Pereira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- António Manuel Andrade Fernandes, sendo substituído por Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 6/2020 da reunião ordinária de 26 de setembro de 2020.* -----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.2 - *Discussão e votação da proposta de revisão/atualização do Regimento da Assembleia Municipal de Penacova.* -----

3.3 - *Discussão e Votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2021.* -----

3.4 - *Discussão e Votação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2021.* -----

3.5 - *Discussão e Votação da Norma de Controlo Interno para o ano de 2021.* -----

3.6 - *Discussão e Votação do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Penacova.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 2 | 94



- 3.7 - *Discussão e Votação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2021.*-----
- 3.8 - *Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao montante de 1 550 000 Euros para a execução de obras de investimento- "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250".*-----
- 3.9 - *Discussão e Votação da Proposta de Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.*-----
- 3.10 - *Discussão e Votação do Plano Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios 2020-2029 (PMDFCI).*-----
- 3.11 - *Discussão e Votação das Propostas de Transferência de Competências na Área da Ação Social:*-----
- 3.11.1- *Proposta de não-aceitação da transferência de competências para o Município, na área da Ação Social;*-----
- 3.11.2 - *Proposta de aceitação da transferência de competências para a CIM - Região de Coimbra na área da Ação Social.*-----
- 3.12 - *Discussão e Votação do Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, entre os Municípios e a CIM Região de Coimbra.*-----
- 3.13 - *Discussão e Votação do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Autoridade de Transportes entre a CIM Região de Coimbra e o Município de Penacova.*-----
- 3.14 - *Discussão e Votação dos Tarifários Sociais do âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos.*-----
- 3.15 - *Discussão e Votação do apoio à Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão - Apoio Financeiro a Entidades Concessionárias de Zona de Caça.*-----
- 3.16 - *Conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020".*-----



O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** começou por dizer que decidiram fazer esta Assembleia Municipal ordinária, por videoconferência, pelo estado de emergência do País, mas, sobretudo, pelo estado de risco elevado com que o nosso concelho está sinalizado. E se o fizemos anteriormente, em circunstâncias bem menos dramáticas, hoje que a situação é mais difícil, no âmbito da pandemia, entendi fazer a reunião desta forma, até atendendo às solicitações que há uns meses atrás, quando os casos eram bem menores, me fizeram chegar.-----

Espero e desejo, a bem de todos, que a próxima sessão da Assembleia Municipal, em fevereiro, já possa ser de outra forma, presencialmente, no Auditório da Biblioteca Municipal, como se vem verificando nos últimos tempos. -----

Posto isto, vão ficar com os microfones ligados, o Senhor Presidente da Câmara, os Secretários da Mesa, António Simões e Fernanda Veiga e a secretária da mesa Rosa Henriques. Isto para poderem ajudar, uma vez que não me é possível ter uma visualização de todos os membros, dado serem em número ainda considerável.-----

Significa que posso não me aperceber de alguma inscrição e os meus colegas ajudar-me-ão, embora haja sempre um período para inscrições. Estaremos atentos e com a ajuda de todos correrá bem, certamente. -----

Informou ainda que foi contactado por um cidadão que manifestou vontade de participar na Assembleia Municipal, como público, pelo que questiona se solicitou a ligação. -----

Foi esclarecido que não foi solicitada qualquer inscrição por parte do público. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Da convocatória e respetivo edital constava que:-----

“O Público que pretenda intervir deve contactar previamente os Serviços de Apoio à Assembleia Municipal (Rosa Henriques), pelo email assembleiamunicipal@cm-penacova.pt, até às 15H00 do dia 18 de dezembro, de forma a que lhes seja enviado o link para poderem aceder à reunião” -----

Não se registou qualquer inscrição.-----

II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 4 | 94



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição indicados no início da reunião. -----

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2020. -----

Colocada à discussão, a ata n.º 6/2020, referente à reunião ordinária de 26 de setembro de 2020, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita Senhores/as: Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Luís Manuel Marques Pechim, Ilda Maria de Jesus Simões, José Daniel Alves Pereira e Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo.-----

2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento dos documentos que lhe chegaram, uns em mão, outros por *email* e ainda um outro que vem da anterior reunião. -----

Doc. 1 – Proposta - apresentada por Carlos Manuel Santos Sousa (PSD), na reunião anterior. -----

PROPOSTA

O grupo do PSD na Assembleia Municipal de Penacova propõe que as Assembleias Municipais sejam transmitidas em direto, nas páginas do Município, à semelhança do que aconteceu com a Assembleia Municipal de 11 de março. -----

A aprovação desta proposta contribuirá para o envolvimento dos cidadãos nas decisões dos órgãos autárquicos e para a transparência do debate democrático. -----

(Carlos Sousa) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



DOC. 2 – Voto de Louvor - apresentado por Maria da Conceição Veiga dos Reis (PS). -----

VOTO DE LOUVOR

Estamos a terminar um ano que trouxe uma realidade ao Mundo que exigiu de todos uma resposta rápida, eficaz e de grande responsabilidade. -----

A pandemia causada pela nova estirpe do coronavírus colocou à prova as várias organizações nacionais e internacionais, numa resposta que visou e irá continuar a visar a proteção da saúde pública. -----

Essa realidade também se sentiu no nosso Concelho, com uma resposta de grande qualidade dos agentes de proteção civil e das entidades com dever de cooperação, que no passado e no presente têm um desempenho de salientar e sobretudo de agradecer e enaltecer. -----

Assim, a bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Penacova entende ser pertinente apresentar um voto de louvor às seguintes entidades e aos seus colaboradores: -----

Agentes de proteção civil – Câmara Municipal de Penacova, Juntas de Freguesia, Serviço Local de Proteção Civil, Bombeiros Voluntários de Penacova e ao Posto Territorial de Penacova da Guarda Nacional Republicana. -----

Entidades que cooperaram – Centro de Saúde de Penacova, Agrupamento de Escolas de Penacova, Estruturas Residenciais para Idosos (Instituições Particulares de Solidariedade Social), Unidade de Cuidados Continuados, Escola Profissional Beira Agueira e APPACDM de Figueira de Lorvão. -----

Para além da referência a estas entidades, gostaríamos de fazer uma justa menção ao tecido empresarial do Concelho, que em cooperação com as entidades responsáveis pela resposta no combate à pandemia, foram diligentes na adoção de medidas no combate à pandemia, protegendo assim os seus funcionários, mantendo as suas empresas em funcionamento num período complicado e muito exigente. -----

Para além do mencionado gostaríamos de fazer uma referência ao comportamento dos Penacovenses no cumprimento das indicações e normas das entidades oficiais, e que mais uma vez mostraram uma capacidade de resposta e de dever cívico exemplar. -----

A todos eles o nosso reconhecimento e uma palavra de estímulo e confiança, que juntos vamos conseguir ultrapassar esta fase e voltarmos a estar juntos! -----

Avançamos juntos! -----

Pela bancada do Partido Socialista -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 6 | 94



(Conceição Veiga)-----

DOC. 3 – Voto de Pesar - apresentado por Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra (PS).-----

VOTO DE PESAR

Faleceu no passado dia 13 de dezembro o Padre Joaquim Ribeiro Jorge, que desempenhou funções de Pároco nas Freguesias de Lorvão e Figueira de Lorvão, e que marcou de forma profunda e particular a vida social e religiosa destes territórios, sendo uma figura que reúne grande carinho e estima junto das populações.-----

Homem notável e bom, ficará para sempre ligado a este Concelho onde contribuiu para o desenvolvimento do Centro Social Paroquial de Lorvão, da creche à Estrutura Residencial para Idosos, não esquecendo o ATL e o Centro de Dia e Apoio Domiciliário. -----

Em resultado desta sua vida solidária e de inclusão, dedicada ao outro e sobretudo aos mais vulneráveis, o Município de Penacova deliberou ser-lhe atribuída a Medalha de Mérito Concelhio, na Sessão Solene do Feriado Municipal de 17 de julho de 2009.-----

Assim, a bancada do Partido Socialista dada o passado de profunda dedicação à vida social do Concelho, em particular das Freguesias de Lorvão e Figueira de Lorvão, a bancada do Partido Socialista de Penacova propõe a esta Assembleia Municipal que delibere: -----

1 – A aprovação de um voto de pesar em memória do Padre Joaquim Ribeiro Jorge, dando conhecimento à sua família. -----

Pela Bancada do PS-----

(Dinora Guerra) -----

DOC. 4 – Voto de Louvor - apresentado por Luiz de Jesus Oliveira Amaral (PSD).-----

VOTO DE LOUVOR

Luiz de Jesus Oliveira Amaral, em nome da bancada do PSD, vem apresentar um voto de Louvor e reconhecimento, aos Bombeiros Voluntários de Penacova, pelo trabalho insano que ao longo deste ano, tempo que já leva esta pandemia, estarem, a colocar a vida em risco, na linha da frente, muitos deles sem vencimento, com um mísero subsídio que recebem e muitas vezes criticados porque ao longo das 24 horas do dia, porque o mesmo não tem mais, elevando bem alto o seu lema “VIDA POR VIDA” não sabendo se voltam mas que vão, vão, em auxílio do seu próximo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 7 | 94



Sendo por isso credores da nossa admiração e do nosso respeito.-----
Peço, pois, que lhe prestemos uma homenagem e de pé lhes demos uma salva de palmas.-----
Do resultado desta votação deve dar-se conhecimento a todos eles através da Direção.-----
O proponente em nome da bancada do PSD. -----
(Luiz de Jesus Oliveira Amaral)-----

DOC. 5 – Voto de Pesar - apresentado por Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

PROPOSTA

Joaquim Ribeiro Jorge, por registo de nascimento, -----
Padre Jorge, para todos os seus paroquianos e para com quem com ele conviveu, -----
Faleceu no passado domingo, dia 13 de dezembro. -----
Chegou à paróquia de Lorvão em outubro de 1977, escolhido de entre outros, pelas suas qualidades, capazes de unir a Comunidade Cristã de Lorvão, que atravessava um conflito com o Hospital Psiquiátrico. -----
Encontrou um povo, por ele apelidado de "simples, cordial e bom" mas que "estava eivado de preconceitos religiosos, com o coração apegado a velhas tradições, muito deturpadas e sem sentido", segundo as suas próprias palavras. -----
Apesar de agir "com paciência, compreensão e muita prudência, respeitando velhos ritos que faziam parte da cultura" desta terra, sofreu alguns ataques e mesmo ameaças, por tentar introduzir algumas mudanças, pondo em risco a sua saúde e a própria vida. -----
Não só estabeleceu a paz na Comunidade, como a fez viver a fé de um modo mais autêntico, instituindo a participação ativa dos paroquianos nas atividades religiosas. -----
Como capelão do Hospital Psiquiátrico, viveu intensamente com os doentes, ajudando muitas vezes na sua cura, com as suas sábias palavras. -----
Mas não foi só na religião que se distinguiu. Também a nível social e cultural teve um papel relevante, nomeadamente com a génese do Centro Social e Paroquial de Lorvão, para o qual cedeu a sua própria residência, iniciando como Centro de Dia, em parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra; e com a criação de celebrações diversas, como as Festas das Santas Rainhas, com posterior projeção nacional, levando o nome de Lorvão a todo o país. -----



Foi o grande impulsionador das obras de remodelação e ampliação das capelas da Paróquia, algumas delas com rudimentares condições de conforto.-----

Foi ainda como professor de Religião e Moral, na Escola Preparatória de Penacova, que se destacou, sendo respeitado e amado por centenas de alunos, até aos dias de hoje. -----

Em novembro de 2006 publicou o seu livro de memórias “Sou Padre!... Porquê?!... onde nos “confessa” as suas vivências e que aqui citamos nalgumas passagens.-----

Por tudo isto e por tanto que cada um teria para acrescentar, mas também pela riqueza humana transmitida a esta comunidade, propomos:-----

1 – Um voto de pesar, em sua memória, a aprovar por este órgão autárquico, em representação de todo o concelho; -----

2 – Que o seu nome fique perpetuado na toponímia do concelho, especialmente nas freguesias de Lorvão e Figueira de Lorvão, onde ele mais tempo serviu a comunidade.-----

O Deputado Municipal eleito pela CDU, -----

Álvaro Miranda -----

DOC. 6 – Voto de Pesar - apresentado por Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD) -----

Voto de Pesar

O recente desaparecimento de um Homem que muito modificou a ação social na Freguesia de Lorvão e influenciou de modo significativo as gentes destas aldeias, leva-nos a apresentar esta singela homenagem.-----

O Padre Joaquim Ribeiro Jorge, que em outubro de 1977 tomou posse como pároco de Lorvão, lançou em meados da década de 80, com o Grupo Socio-Caritativo, os primeiros passos na criação de uma Instituição, que hoje possui um inegável valor social. Desde a abertura do ATL, a Creche, o Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Idosos, o Centro Social Paroquial de Lorvão assim cresceu. -----

Ao longo dos mais de vinte anos de serviço sacerdotal conviveu com as populações, cativou crianças, jovens e adultos, encaminhando-os para a realização de tarefas de bondade, seguindo os trilhos das veneradas Santas Rainhas, netas do fundador da Pátria, D. Afonso Henriques, e outros bondosos e respeitados antepassados da paróquia de Lorvão. -----

Tendo merecido a Medalha de Mérito do Município de Penacova, merece também a aprovação deste voto de pesar que aqui se propõe. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 9 | 94



Pela bancada do PSD, -----
(Sérgio Assunção)-----

De seguida usaram da palavra os Senhores/as: -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)-----

Na sua intervenção, que será breve, mas justa e pertinente, na sua perspetiva, destacou: -----

Nesta altura, em que o nosso País e por arrasto o nosso Concelho, se encontra mergulhado numa crise sanitária, numa crise social, numa crise económica sem precedentes, não poderia deixar passar esta oportunidade sem fazer referência aquilo que foi o ultimo anuário publicado por dois conhecidos jornais regionais, quanto às mil maiores empresas da região centro.-----

Efetivamente, permitam que vos diga, foi com enorme agrado e satisfação que pudemos constatar que dessas mil empresas, cerca de trinta são empresas com sede e com instalações no nosso concelho. -----

Poderiam existir mais, efetivamente, se em tempos de vacas gordas, o concelho e os seus responsáveis políticos tivessem feito da captação de investimento e da criação de emprego, a pedra de toque da sua gestão autárquica. Mas infelizmente andamos sempre a caminhar na berma da autoestrada, porventura até em contra ciclo. Porque quando a generalidade dos concelhos vizinhos já tinham os seus parques industriais em plena velocidade de cruzeiro, até numa altura de contração económica, que assolou o país em 2008, todos nós temos essa memória, é que nós lá decidimos fazer qualquer coisinha e de forma totalmente desajeitada. Como todos nós sabemos, com parques industriais pequenos, desajustados, mal planeados e cheios de problemas no que concerne à execução.-----

Seja como for, em tempos de crise acentuada como aqueles que neste momento estamos a atravessar, não deixa de ser significativo e se calhar até sintomático, que no perímetro daquelas mil empresas do distrito, cerca de 3% das mesmas se situem no nosso território. -----

Portanto, quando muitas vezes se ouve dizer, por mera retórica e demagogia política, com o único intuito de aí tirar dividendos políticos, que nos últimos anos em Penacova este executivo nada fez em prol do desenvolvimento empresarial do concelho e no apoio às nossas empresas, a melhor resposta que se pode dar é esta mesma – responder com factos. Dizer que cerca de 3% das maiores empresas do distrito são de Penacova e que muitas, senão grande parte delas, foram já constituídas e nasceram na égide do atual executivo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 10 | 94



Como tal, naturalmente que em face do atual quadro pandémico que estamos a viver e numa altura em que temo que o verdadeiro pandemónio sanitário, psicológico, económico, social, ainda não se tenha relevado em toda a sua dimensão, não poderia obviamente de deixar de transmitir uma forte palavra de apreço a todos os empresários do nosso concelho, sem exceção e muito em especial àqueles que viram o nome da sua empresa agora catapultado para este anuário. -----

Efetivamente são eles e as suas empresas que geram emprego no nosso concelho, que nele geram riqueza e com o seu dinamismo e a sua capacidade de inovação e resiliência, ainda possibilitam que as nossas gentes e os nossos jovens se vão mantendo por cá. -----

A eles o meu bem-haja!-----

Termino dizendo que numa altura em que o atual mandato autárquico está a chegar ao fim e em que nitidamente o nosso concelho se prepara para abrir um novo ciclo político, aquele que é o meu desejo, é que a política de captação de investimento e de criação de emprego, no nosso concelho, continue a ser uma prioridade para quem venha a gerir futuramente os nossos destinos e os destinos da nossa terra. Porque num território como o nosso, que acaba por ser uma caixa-de-ressonância do que se está a passar no País e que sofre de falta de população, julgo que precisamos disto como pão para a boca.-----

Finalizando, desejo a todos vós um Feliz e Santo Natal e um Ano de 2021 bem melhor do que este que agora vai terminar.-----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Referiu o seguinte: -----

Em tempos difíceis de pandemia, todos vivemos uma vida nova, muito diferente daquilo que estávamos habituados.-----

É tempo de agregar, de unir e juntar sinergias para que com resiliência se alcance ultrapassar da melhor forma esta pandemia. -----

Queria valorizar o esforço e o desempenho de todos os trabalhadores do município, mas também de todos os outros que fazem parte das entidades envolvidas no combate à covid 19. -----

Também todos nós enquanto cidadãos, temos a nossa quota-parte, seja no cumprimento das normas da DGS, seja no cumprimento das regras emanadas pelo Governo. -----

Deixo aqui um repto para que todas as compras sejam feitas no comércio local. -----

Sr. Presidente da Câmara; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 11 | 94



Se antes da Pandemia já os Hospitais tinham necessidade de libertar camas, muitas delas ocupadas com internamentos sociais a aguardar vagas em Unidades de Cuidados Continuados ou de outro tipo de resposta social; -----

Se o Hospital de Lorvão foi reconhecido por diversas entidades, incluindo a Assembleia da República, como solução para este problema,-----

Com a Pandemia, tudo se tornou mais claro! -----

Quando se abrem hospitais de retaguarda noutras regiões, o Hospital de Lorvão deverá ajudar a resolver esse problema e evoluir para a Unidades de Cuidados Continuados (UCCI), com valências de internamento, de ambulatório e de equipas domiciliárias, **com serviços de fisioterapia e reabilitação**, colocando-se ao serviço do SNS, dos utentes e das famílias com dependentes a cargo, que desesperam por este tipo de respostas. -----

Sendo também a forma mais sustentável para: -----

- Recuperar e manter as instalações; -----
- Dinamizar a economia da região, o comércio local, o aparecimento de pequenas unidades de alojamento local, como motor da regeneração urbanística; -----
- Criar emprego estável, onde já há mão-de-obra vocacionada para a saúde; -----
- Requalificar o espaço envolvente e as construções da cerca do Mosteiro, para uso da saúde, das instituições locais e da cultura.-----

Sr. Presidente;-----

Sobre o Hospital / Mosteiro de Lorvão e o REVIVE. Parece que os concorrentes desertaram e não entregaram a documentação de habilitação ao concurso. -----

O concurso já não consta da Base-Gov dos contratos públicos. -----

O que é que a Câmara sabe? -----

A Câmara vai continuar à espera do REVIVE ou vai-se juntar ao Movimento + Saúde e reclamar a Unidade de Cuidados Continuados, que teve a aprovação da AR? -----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

Focou-se, em primeiro lugar, no voto de louvor apresentado pela Senhora Deputada Conceição Veiga, que vem fazer jus ao trabalho realizado em prol da pandemia, em que foi adicionado as Juntas de Freguesia, que muitas vezes são omitidas. Realmente realizam muito trabalho, que ninguém



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



imagina nem tem de perceber se tem de resolver ou não, o que interessa por vezes é destacar outras entidades. Não vou criticar, não vou desdenhar, não vou dizer que não merecem. Mas sim, as Juntas de Freguesia tem tido um trabalho enorme neste combate e nas ajudas. Porque não há combate se não houver ajudas e se não há proximidade e isso estamos presentes e muitas vezes ninguém sabe. Se calhar a linha da frente começa pelas Juntas de Freguesia, pelo menos em Carvalho é assim e acredito que nas restantes também seja. -----

Por isso muito obrigado e obviamente o meu voto será favorável. -----

Prosseguindo, pretendo questionar como está a decorrer o processo de melhoramento da rede móvel e de dados, porque continuamos com um serviço básico. Estamos em 2020, no séc. XXI e continuamos com um serviço péssimo. Em 1990, onde ele hoje é bom, já era, e onde era mau continua. Há que olhar para esta questão, estamos a precisar tanto ou mais desse serviço talvez como precisamos de um saneamento.-----

Posto isto, agradecia que levassem este apelo, mais uma vez falo pela minha freguesia, não peço saneamento básico em Carvalho, mas peço rede e dados móveis dignos de não despovoamento. Não vamos pela conversa se o povo vem ou não para Carvalho se tiver internet, vamos sim tentar dar aquilo que nos é de direito, nesta altura. Custe o que custar vamos fazer esse esforço, para conseguirmos ter um serviço digno de qualquer pessoa, pois cada vez mais a rede móvel e a rede de dados são importantes, desde o ensino até à rede empresarial. Até para uma Assembleia Municipal tive de sair de Carvalho e vir para a Freguesia de Figueira de Lorvão, para conseguir estar presente nesta reunião. -----

Gostaria ainda de saber como está a ser resolvido todo o processo da obra, desde a Portela de Oliveira até Carvalho. Após mais um mandato de quatro anos, os acessos à sede de freguesia continuam por fazer. -----

Sei que tem surgido alguns problemas, pelo que pretendo saber se já está a ser feito algo para tentar resolver esta situação. Já não sei o que dizer aos munícipes de Penacova, ao meu povo de Carvalho. Já não tenho desculpas nem argumentos. Por mais que quisesse dizer que a culpa agora já não é nossa, ninguém quer ouvir, só querem ver as máquinas no terreno.-----

Vou realizar a minha próxima Assembleia de Freguesia ainda este ano e gostava de saber o que responder, e qual o ponto de situação. -----

Por último deixo uma mensagem de coragem para todos nós, todos vós, desde a Assembleia Municipal, ao Executivo Municipal, a todos os meus colegas de Junta e seus Executivos. Obviamente à Proteção Civil, aos Bombeiros Voluntários, GNR, entre outros, porque realmente todos precisamos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 13 | 94



de ter um Natal digno do esforço que todos estão a fazer e nem tudo é política, nem tudo é desporto, penso que muitas das vezes temos que pôr isso de lado... -----

Neste momento foi interrompido por ter excedido o tempo de intervenção. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Expôs: -----

Dirijo-me diretamente aos Membros do Executivo e ao Presidente da Assembleia Municipal: -----

O meu nome é António Almeida Fonseca. Sou militante do Partido Socialista desde 1976.-----

Os valores da liberdade, da igualdade e da solidariedade constituem uma exigência moral que sempre tem orientado o pensamento e a ação socialista. -----

Foi na defesa desses valores e princípios que aceitei fazer parte da lista eleita para este mandato. ----

Fui eleito portanto com os votos de quem acredita nas pessoas que integram os partidoscom os votos de quem acredita nesses princípios e que não se identifica com outros. -----

Ao ser eleito para o órgão político que sustenta as decisões do executivo, tenho o dever de lealdade para com o partido e mais particularmente para com os munícipes de Penacova. -----

Tenho o dever de defender até às últimas consequências os valores e princípios do Partido. -----

Defendi-vos de corpo e alma porque acredito nesses valores e princípios. -----

Fui fraterno e solidário quando as situações assim o exigiam. -----

Defendi-vos durante a campanha, na rua, nos cafés...-----

defendi-vos aqui, nesta assembleia. -----

Defendi-vos aqui quando alguns de vocês eram, no púlpito, nas redes sociais, brindados com adjetivos tais como Mentirosos,... aldrabões, incompetentes...acusados até de crimes de falsificação e nepotismo, ameaçados nas redes sociais com denúncias ao ministério público, etc.-----

Defendi-vos, dei o corpo às balas, exaltei-me, chateei-me com algumas pessoas.....isto tudo porque vocês fazem parte do meu partido...isto tudo porque acreditava que os meus valores eram iguais aos vossos valores. -----

Que ingénuo fui. -----

Na primeira oportunidade que tiveram, cravaram-me um punhal nas costas. Na primeira oportunidade que tiveram, esqueceram todos os valores espriados nos princípios do Partido Socialista.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 14 | 94



Ao cravar esse punhal e ao esquecer todos os valores e princípios, cravaram esse mesmo punhal aos munícipes que votaram na lista onde ia inserido, se bem que alguns, ingénuos como eu, ainda não o tenham percebido. -----

E é a esses e só a esses...aos munícipes que devo lealdade. -----

É perante esses munícipes que tenho que continuar a defender os valores que norteiam o Partido Socialista e a prestar contas. -----

Não mais voltarei a passar cheques em branco a todos aqueles que não queiram ou não sejam leais, solidários e fraternos comigo. -----

Aqueles que, movidos por puro taticismo e interesses pessoais, na primeira oportunidade, traem a confiança e a amizade de um seu camarada. -----

Que ingénuo fui ao acreditar em alguém que não foi fraterno, solidário e leal com um amigo de infância, o iria ser agora comigo. -----

Na Assembleia Municipal de 27-9-2014, o meu caríssimo camarada, amigo e líder da bancada do Partido Socialista, Pedro Diniz, ao defender-nos mais uma vez, de um ataque vil e mesquinho acabou a sua intervenção com a seguinte frase: -----

“Na política não vale tudo...e os fins não justificam os meios. Por tudo isto nestes últimos tempos tenho-me sentido um inútil, a fazer de conta.....” -----

Quem diria caro Diniz, que bastariam 6 anos, para que aqueles que tu defendeste, fizessem precisamente o contrário daquilo que tu disseste nessa Assembleia. Sim caro Diniz, para eles vale tudo....para eles somos uns inúteis, para eles, fazemos de conta. -----

Por isso, e para terminar, volto ao início da minha intervenção, dirigindo-me diretamente ao Presidente da Câmara e ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

Se não tem capacidade de ser solidários e fraternos, não esperem que os outros o sejam com vocês.

Se para vocês, na política vale tudo e os valores e princípios são deitados ao esgoto, aconselho-vos a mudar de partido. -----

E mais importante e tentando deixar de fora todos aqueles que não andam envolvidos nesta gincana de hipocrisia, neste mundo de cobardes que manipulam meia dúzia de incautos, para que as suas decisões sejam depois validadas, dirijo-me agora a Ricardo Ferreira, João Azadinho e Pedro Alpoim só com duas palavras: -----

Tenham vergonha! -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 15 | 94



Frutuoso Miguel Piedade Oliveira (PSD)-----

Referiu o seguinte:-----

Num ano atípico como o que está a terminar e dadas as condicionantes que a pandemia nos trouxe, importa perceber, como é natural nesta altura, o balanço das políticas levadas a cabo por estes executivos.-----

Num concelho em que a população residente está a diminuir de ano para ano, de forma geral, importa notar o decréscimo da população residente, no grupo etário até aos quinze anos, o que demonstra a ineficácia das políticas de natalidade e de fixação de novas famílias no concelho de Penacova.-----

Não pode servir como desculpa a tendência nacional porque dadas as condicionantes demográficas e a nossa posição estratégica no Distrito de Coimbra, Penacova devia ser uma das principais alternativas à cidade no que se refere à fixação de novos residentes. E a verdade é que se isto não acontece deve-se essencialmente à falta de políticas sociais e empresariais, nomeadamente dirigidas às populações mais jovens.-----

A minha, e as gerações mais próximas, são as gerações mais qualificadas de todos os tempos e a todos os níveis. Somos gerações que nascem na era da tecnologia e do desenvolvimento industrial, somos gerações que se adaptam dentro do seu conhecimento a qualquer oferta de emprego. Somos gerações empreendedoras e exigimos cada vez mais dos nossos autarcas e dos nossos decisores políticos.-----

Este Executivo não soube responder a isto e falhou nas políticas de juventude. Não importa dizer que temos isto ou aquilo quando não vemos resultados, porque o exercício deveria ser de perceber onde é que se falhou. Não discordo dos apoios e de algumas políticas que são desenvolvidas no âmbito da educação, mas discordo quando há investimento e não há retorno. Isto é, nós não podemos investir num aluno até ao 9.º ano e depois não termos oferta formativa no ensino normal e profissional no secundário, que leva o aluno a sair do concelho com catorze ou quinze anos. Não podemos oferecer bolsas de estudo, as quais sou totalmente de acordo e congratulo o Executivo por isso e depois não termos a capacidade de empregar os recém-formados no concelho, porque temos um tecido empresarial mal conseguido e desorganizado. E vemos os nossos recém-licenciados, e não só, a trabalhar em concelhos vizinhos, como Mortágua e Arganil.-----

Como território, Penacova tem muito para oferecer, mas falta-lhe uma estratégia com objetivos claros. Para nos equiparmos a outros concelhos e destacarmo-nos nesta comparação não chega apresentar orçamentos participativos, não chega apresentar cartão jovem, não chega conselhos municipais da juventude, não chega cumprir os mínimos no apoio ao desporto e ao associativismo. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 16 | 94



Para nos destacarmos nessa comparação precisamos de um tecido empresarial forte e políticas de fixação mais atraentes, que permitam às gerações crescer e viverem em Penacova. -----

Por isso não posso discordar mais do Senhor Deputado Pedro Dinis. Mais uma vez no remete para o passado, mas esquece-se que neste presente as condições são praticamente as mesmas, o que mostra mais uma vez a falta de investimento em infraestruturas no concelho de Penacova e a definição de objetivos para o desenvolvimento e melhoria do tecido empresarial. -----

Por isso, Senhor Presidente, Senhores membros do Executivo, os jovens não precisam de propaganda, muitas vezes suja como este Partido Socialista nos tem habituado. Os jovens precisam de investimento e uma rede de empresas capaz de absorver esta geração, que é uma das mais qualificadas de sempre.-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Referiu:-----

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, -----

Estamos a finalizar o último ano inteiro da era Humberto Oliveira/Partido Socialista na Câmara Municipal de Penacova. Esta é a última Assembleia, até às próximas eleições autárquicas, em que temos a possibilidade de intervir fora do contexto do processo eleitoral e de campanha eleitoral que se avizinha. -----

É portanto hora de balanço, é hora de analisar e refletir sobre o contributo que os Senhores deram a Penacova. -----

A honestidade impõe-nos que não digamos que foi tudo mau. Que os Senhores fizeram tudo mal. ----

É óbvio que não fizeram tudo mal.-----

Mas olhando para aquilo que faz a diferença, para aquilo que realmente distingue os bons dos maus governantes, as boas das más lideranças. Olhando para os indicadores e marcas que permitem avaliar o vosso desempenho, o papel que tiveram, só podemos concluir que os senhores foram maus para Penacova. Pouco ou nada contribuíram para que o nosso concelho seja uma terra mais desenvolvida e melhor posicionada na região e no país.-----

Aqui e ali até demonstraram o pior da política e as piores práticas e comportamentos a que se devem expor servidores públicos, como o Senhor António Fonseca agora mesmo deu nota. -----

Senão vejamos:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 17 | 94



Recentemente a Marktest conduziu e produziu um Estudo sobre a qualidade de vida nos municípios Portugueses (Estudo a que os Municípios têm acesso e que desde já se requer seja colocado à disposição dos deputados municipais), a partir de vários indicadores da maior relevância. Certo é que no índice de qualidade de vida Penacova foi classificada em 207º, entre os Municípios Portugueses, é o 3º pior da CIM Região de Coimbra, com a classificação 9 de 0 a 20, sendo que no que respeita a dinamismo económico alcança a classificação 7,5, e dinamismo demográfico 5,3. A falta de tempo para esta intervenção não nos permite, mas tal estudo merece ser escalpelizado. -----

E esta classificação é assim porque não há uma estratégia de fomento do dinamismo económico, não há uma política ambiental, uma política de gestão do território, ou social, educativa e cultural, alinhadas com o mais avançado e moderno que se faz no país e na Europa. Não. O que os senhores fazem é a gestão do dia-a-dia, ao sabor da corrente, sem a mínima noção do destino, objetivo ou contributo futuro. -----

Recentemente a OTOC publicou anuário financeiro dos municípios portugueses: Penacova, que já foi o primeiro em termos de eficiência financeira, aparece agora abaixo dos 100 melhores. -----

É assim porque este executivo municipal aplica mal o dinheiro que é colocado à sua disposição, não é eficiente nem cuidadoso na sua gestão. Produz poucos resultados financeiros e económicos para o dinheiro que lhe cabe gerir. Ao fazer assim está a desperdiçar recursos e posição financeira, preciosa para reforçar a resiliência e resistência do Município aos exigentíssimos desafios da recuperação desta crise brutal que atravessamos. A este respeito, os Senhores deixam o Município muito pior preparado do que o receberam. -----

No índice de poder de compra *per capita* 2017 estamos no lugar 262, no conjunto dos Municípios Portugueses, com o índice 63,7, o segundo pior da CIM Região de Coimbra (só atrás da Pampilhosa da Serra), e muito longe, para pior, de todos os municípios comparáveis em dimensão e posição demográfica (fonte: Pordata). -----

O que representa o completo fracasso da política de desenvolvimento do Concelho que têm seguido, a vossa completa incapacidade para diferenciar e qualificar a economia do nosso território, atraindo e fixando quadros, promovendo e valorizando a criação de riqueza. -----

No que respeita a cobertura por sistemas de drenagem de águas residuais, também os senhores deixam Penacova “na cauda”: Somos o segundo pior concelho da CIMRC e dos 10 piores de toda a Região Centro (dados 2017), com o índice 33 de cobertura. Pior do que nós só os nossos vizinhos de Poiães (fonte PORDATA). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 18 | 94



É assim porque os senhores, por incapacidade, falta de dinamismo, iniciativa e preocupação com o que é essencial para as populações, praticamente nada fizeram desde 2009 em matéria de rede de saneamento, estancando uma dinâmica notável do nosso concelho nesta área que vinha desde 2005.

Se verificarmos os dados de Penacova num sector estratégico como o turismo, em que o concelho tem um enorme potencial, a dados de 2019, verificamos que também aqui estamos na cauda da CIMRC (somos sempre dos 3 piores concelhos),

Neste momento foi interrompido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por ter excedido o tempo.

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)

Disse:

Começo por salientar a atuação deste Executivo Municipal no apoio às famílias, ao comércio e às empresas, neste período tão difícil que atravessamos.

Enaltecer ainda o papel do Serviço Social do Município no apoio às famílias mais vulneráveis, também com o aumento do Fundo de Emergência Social para acudir às situações mais prementes, e ainda pela dinamização que houve em torno do comércio local, com o projeto Orgulho em Penacova.-

Muitos dizem que está mal e pouco foi feito. Permitam-me discordar. Este Executivo esteve sempre na linha da frente, de mangas arregaçadas, defendendo os interesses dos penacovensenses e também é assim na economia local onde desenvolveu um projeto muito importante e assinalável, de reconhecimento da sua importância pelos lojistas do nosso concelho – o programa Orgulho em Penacova, onde reforçou os prémios da Tômbola de Natal. Prémios esses que são totalmente injetados na economia local, disponibilizando também às lojistas material para melhor servir os seus clientes.

Ressaltar também as iluminações de Natal colocadas na sede do Concelho e também a decoração de Natal, simples mas muito bonita, feita pelos colaboradores do Município.

A eles, aos funcionários do Município, deixo aqui um reconhecimento pelo seu trabalho, em prol deste concelho e da animação de Natal que os nossos lojistas agradecem.

Permita-me também, Senhor Presidente, que diga: realmente não há vergonha no PSD, quando o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro vem aqui falar em comportamentos pouco sérios e pouco éticos da política. Repare-se que o PSD nada disse sobre aquilo que foi revelado na última Assembleia,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM



onde um perfil que enxovalhava os membros do Executivo, debaixo da cobarde capa do anonimato, deu origem, a uma página de campanha das eleições autárquicas de 2017, que foi eliminada da rede social logo a seguir a esta questão ser levantada na Assembleia Municipal transata. -----

Realmente o PSD de Penacova não é exemplo para ninguém, ao nível dos piores comportamentos nas redes sociais e os piores comportamentos a fazer política. -----

Mas o que deve preocupar o Senhor Mauro Carpinteiro é a situação interna do seu partido. É o facto de o PSD de Penacova há meses não ter órgãos eleitos, o que realmente diz muito da situação a que o partido está voltado no concelho. -----

Dizer ainda que só alguém que não esteve em Penacova, de 2009 até agora, consegue acreditar neste discurso, que o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro presenciou aqui. Realmente esta exigência, antes de 2009, onde os Executivos do PSD não tinham capacidade para fazer obras básicas no concelho, como na Regeneração Urbana, na defesa de alguns serviços básicos como o Tribunal, entre outras apostas que são agora vividas no concelho. Uma aposta séria e com uma repercussão conhecida e reconhecida no turismo. -----

Se está tudo bem feito e tudo feito? Não, não está. Mas seguramente está tudo muito melhor do que nós encontramos em 2009 e os penacovensenses sabem disso e sabem que no Partido Socialista continuam a ter as pessoas mais bem preparadas para governar este concelho. Ao PSD de Penacova apenas resta o simples lugar na oposição. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondendo às questões suscitadas, referiu:-----

Congratulo-me com a intervenção do Senhor Deputado Pedro Dinis, quanto à questão das empresas e dos empresários que fazem parte da lista das 100 maiores. Dizer ainda que embora o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro pinte um cenário tão negro, temos dados que de alguma forma não satisfazem, mas orgulham para o contributo que demos no desenvolvimento da economia local nos últimos anos.-----

O mérito principal não é nosso, é dos empresários e das empresas, são eles que temos de parabenizar, realçar, motivar, para que possam continuar na senda do desenvolvimento, sendo que, naquilo que são as nossa funções de apoio, de criação de condições, tão óbvias e naturais como a instalação das mesmas, nós trabalhamos todos os dias. -----

Para os nossos empresários os nossos parabéns e a evolução que tiveram nos últimos dez, onze anos também nos satisfazem, em relação ao que era o tecido empresarial em Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 20 | 94



Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Álvaro Miranda, tanto quanto sabemos, o processo do Revive está concluído, foram apresentadas propostas, o prazo concedido à empresa foi março, abril, que coincidiu com o início da pandemia e foi prorrogado até setembro. Nessa altura a empresa em causa não apresentou a documentação a que estava obrigada no concurso. O Turismo de Portugal, como entidade gestora do concurso, solicitou ao segundo classificado a possibilidade de darem continuidade do processo, apresentarem a documentação e ser-lhe atribuída a concessão. Mais recentemente soube que esse processo ainda não está concluído, admito que eventualmente possa não atingir os seus objetivos. Embora também é verdade que neste final de ano o Turismo de Portugal anda assoberbado com outras prioridades, nomeadamente o apoio ao setor do turismo. Temos consciência que é um dos sectores mais afetados e os técnicos do Turismo de Portugal estarão direcionados para essa área de intervenção, prejudicando outras. -----

No que diz respeito ao Mosteiro de Lorvão, que também temos responsabilidades, porque nos comprometemos a efetuar os investimentos, tive contactos nesta última semana com o Senhor Vice-Presidente da CCDRC no sentido de avaliarmos esta questão. Podermos fazer a parte do investimento que é elegível, mesmo que haja Revive no futuro. -----

Portanto, como sempre disse, espero que este processo seja concluído o mais breve possível, para podermos pensar outros projetos para o Mosteiro de Lorvão. Obviamente serei sempre o primeiro a apoiar qualquer ideia que crie economia, que crie riqueza, que crie dinâmica para o território e para a Vila de Lorvão, em concreto. -----

Agora, como já tive ocasião de dizer, o projeto que V. Ex.^{as} têm, embora até possa admitir que seja um projeto exequível e uma área de negócio possível, não acredito que seja viável no modelo que acham que pode ser implementado. -----

Em suma, o processo do Revive ainda não está concluído, mas da parte que é da responsabilidade do Município de Penacova mais imediata, irei tentar que ultrapassemos a questão, fazendo o investimento, na parte da musealização, que a CCDRC não faz depender da generalidade do processo, relativamente a haver ou não Revive. É essa a minha próxima preocupação relativamente a esta matéria. -----

Em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, quanto à rede de dados, já contactei com a Altice, no sentido de estabelecermos um protocolo, para que a empresa faça o investimento necessário, ao que dizem, com uma taxa de cobertura de 90%. Segundo os nossos técnicos é necessário avaliar o que significam esses 90%. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 21 | 94



Aguardamos a marcação de uma reunião, que neste período não são fáceis de agendar. Como nota dizer que a rede não está igual a 1990, nesta data não tinha telemóvel, pode estar parecida com o que estava em 2011, 2012, quando a fibra ótica foi instalada no território. -----

De facto a questão da Internet e das comunicações vai ser um dos fatores críticos da captação de novos públicos e eventuais novos residentes. Nesse aspeto penso que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho tem razão – mais importante do que ter saneamento num futuro muito próximo, é ter internet e comunicações. -----

Relativamente à empreitada da Estrada 5 Caminhos – Carvalho, como o Senhor Presidente da Junta sabe houve um concorrente que colocou o Município em Tribunal, já contestámos essa ação. Mais do que contestar essa ação fizemos um requerimento para que o Juiz que tem o processo possa deixar seguir o procedimento, adjudicando a obra a quem o júri julgue pertinente. Se depois o Juiz entender que o concorrente que reclamou tem razão, indemniza-lo na quantia que for justa. -----

De facto tínhamos todo o interesse em avançar com a obra e por isso requeremos essa possibilidade. Segundo informação da Drª Arménia Coimbra isto tem prazos, que termina na última semana do ano e esperamos que se pronuncie. Se for favorável poderemos de imediato avançar com o processo e esperamos ter obra no terreno a breve prazo. -----

Vamos aguardar até ao final do ano e depois contactarei o Senhor Presidente da Junta em função do que for essa resposta. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado António Fonseca, faço o seguinte comentário – do António Fonseca nunca senti na vida falta de solidariedade. Sempre senti essa solidariedade. Mas da minha parte para com ele, com certeza sempre existiu a mesma solidariedade. Não mudei de valores nos últimos dois anos, nem cinco, nem dez, se calhar nem vinte, a não ser aquelas questões básicas e óbvias da maturidade que vamos acrescentando. -----

Sempre senti solidariedade do António Fonseca, mas também nunca deixei de ser solidário para com ele. -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Deputado Frutuoso Oliveira, de facto a demografia é o desafio das próximas décadas e é certo que já temos de ir por algumas ações de paliativos. Não falo apenas de Penacova, mas de todo o território, de todo o País e até posso dizer de todo um continente. -----

Mas, concentrando-nos no território, que é isso que está ao nosso nível de decisão, Penacova não foge a essa realidade. De facto a demografia é importante, é fundamental e temos que ter políticas nesse sentido. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 22 | 94



Neste âmbito há dois tipos de políticas que temos claramente de desenvolver – por um lado o tecido empresarial, que referiu muito bem, nomeadamente as questões das Áreas de localização Empresarial são fundamentais para esse efeito. Por outro lado também as políticas urbanísticas, isto é, daquilo que refere da nossa proximidade a Coimbra. Nós só conseguimos captar esse tipo de público, o chamado público dormitório, que trabalha em Coimbra, como acontece em um ou dois concelhos da nossa região, se também tivermos políticas urbanísticas para esse efeito. -----

Nesse aspeto o Município pode e deve ajudar, mas compete também aos promotores imobiliários e aos construtores civis, devendo o Município acompanhar, através dos instrumentos de ordenamento do território, PDM e afins. -----

Políticas urbanísticas são fundamentais, políticas de transportes também. Mas em relação a esta última estamos desculpados, a linha da Lousã, foi para a Lousã, não para Penacova, foram opções políticas na altura. O que temos a fazer é trabalhar para que algum dia a linha da Lousã venha até Penacova. Essa é outra fase do trabalho. Mas penso que ainda não estamos nessa fase, um dia quem estiver nestas funções também deve ter essas preocupações, com certeza. -----

Em relação ao tecido empresarial, como digo, andamos sempre a correr atrás do prejuízo e vamos continuar sempre a fazê-lo. Basta este raciocínio – fazemos as contas de quando foi instalada a primeira empresa na zona industrial de Mortágua ou da zona industrial da Relvinha, em Arganil, e a primeira que foi instalada na zona industrial da Alagoa. Assim vemos o nosso atraso e o tempo que temos para tentar recuperar, nos próximos anos. -----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, como sempre disse, olho para estes índices com atenção, mas não lhe dando a primazia de análise. Até porque alguns, todos sabemos como os subir, basta fazer contactos, e percebermos como. E vamos ser honestos, alguns até pagando. Pagando, todos nós ,conseguimos subir nesses índices. -----

Mas em relação às questões objetivas que abordou – índice do poder de compra, o que verifico é que apesar das dificuldades, os rendimentos no concelho de Penacova têm aumentado. Conseguimos perceber isso porque a nossa receita do IRS tem um crescimento superior ao que é o aumento da carga fiscal. Significa que as pessoas vão tendo mais rendimento e isso também nos satisfaz. Permite esperança, nomeadamente com um tecido empresarial mais forte, que se solidifique cada vez mais, como se tem verificado nos últimos anos. -----

Quanto ao lugar que Penacova ocupa no Anuário Financeiro publicado pela OTOC, é verdade que já foi o primeiro, mas o Senhor não disse o ano. Terei todo o gosto em enviar ao Dr. Mauro as contas que herdámos em 2009 e aquelas que deixamos em 2019 (que são as últimas que temos), para



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 23 | 94



poder comparar e fazer os seus comentários, acerca se estamos em noventa, noventa e cinco, cento e dez ou trezentos. Não faço ideia. -----

É verdade que nos cem primeiros não estamos, mas também presumo que não estamos nos cento e noventa e dois. Pedrogão é cento e noventa e um, Penafiel cento é noventa e três, Abrantes é um e Vouzela trezentos e oito. Era uma grande coincidência que o indicador da eficiência financeira tivesse sido feito por ordem alfabética. -----

Mas, mais importante do que estar em primeiro ou em segundo lugar nesses indicadores, é afetarmos o melhor possível os recursos que temos disponíveis, ao bem-estar das populações, sem colocar em causa o equilíbrio financeiro do Município. Todos temos consciência que está equilibrado e que não hipotecamos o futuro relativamente a essa matéria. -----

Aliás, permitam-me fazer *mea culpa* neste aspeto - estivéssemos tão bem em todas as áreas como estamos na área financeira. Infelizmente não, temos muito para crescer. -----

Em relação a água e saneamento, que é um discurso recorrente do PSD, lembro que nestas áreas, durante os nossos mandatos, já fizemos intervenções na Espinheira, na Rebordosa, em Travanca do Mondego, em Chelo e Chelinho e em Telhado. Acresce que tivemos de pagar faturas às Águas do Centro Litoral, que ultrapassam os investimentos que foram feitos nessa matéria no Município de Penacova, todos os anos. -----

Isto porque houve uma altura, como disse, se calhar bem, faria igual certamente, em que muito do investimento que o PSD se vangloria que efetuou nessa matéria, não o fez, foi executado pelas Águas de Portugal, na altura através da Águas do Mondego. Esse investimento tem que ser pago e isso está a ser feito em prestações duradouras, durante trinta anos. Na altura não tínhamos condições para fazer o investimento, se calhar hoje também não temos para fazer outros, e optámos por essa via. -----

Fizemo-lo, agora temos que o assumir e a fatura ronda os 700.000€ a 800.000€/ano. Vejam a rede de saneamento que podíamos fazer com estes montantes anuais, mas como somos pessoas de bem pagámo-las todos os meses, e é aqui que aplicamos os nossos recursos. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara. Ficamos a saber que os rankings não se leem por ordem alfabética. Da mesma forma que é possível pagar para aparecer melhor nos rankings, também é possível pagar para aprender a lê-los. Portanto o Senhor Presidente da Câmara



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 24 | 94



não precisou de pagar, porque aprende por si próprio, sabe ler um ranking e que não se lê por ordem alfabética.-----

Terminado este ponto, procedeu-se à votação dos documentos apresentados por ordem de entrada: -

DOC. 1 - Proposta Apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Sousa (PSD)-----

Unanimidade-----

DOC. 2 – Voto de Louvor apresentado pela Senhora Deputada Conceição Veiga (PS) -----

Unanimidade-----

DOC. 3 – Voto de Pesar apresentado pela Senhora Deputada Dinora Guerra (PS) -----

Unanimidade-----

DOC. 4 – Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Deputado Luís Amaral (PSD) -----

Unanimidade-----

DOC. 5- Voto de Pesar apresentado pelo Senhor Deputado Álvaro Miranda (CDU) -----

Unanimidade-----

DOC. 6- Voto de Pesar apresentado pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção (PSD) -----

Unanimidade-----

Declaração de Voto -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Declarou: -----

Estamos gratos e regozijamo-nos pelo trabalho que tem sido feito pelas entidades da Proteção Civil do concelho, com uma ressalva - o Município, em muitos casos, esteve mal na forma como comunicou com os penacovensenses e para fora do concelho. Essa comunicação, pelo menos num dos casos, foi bastante lesiva para os interesses do tecido empresarial e tecido económico concelhio.-----

Obviamente que num período como o que atravessamos ninguém está preparado, é inevitável que se cometam falhas, é inevitável que algumas coisas não corram bem. Mas há aspetos, como o que diz respeito à comunicação, em que o Município até paga assessorias de comunicação, a menos que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 25 | 94



seja só comunicação política, que deveriam ter corrido muito melhor, porque o Município estava guarnecido de quem poderia ter feito muito melhor e não o fez. -----

Portanto o nosso voto é a favor, com esta ressalva. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

Na sequência da explicação dada na última Assembleia Municipal, resultou que faria uma proposta de atualização do Regimento. -----

Esta questão prende-se apenas e só quanto ao novo regime jurídico da proteção de dados. Resulta de uma análise técnica em relação a esta matéria, que deve ser transposta para o Regimento da Assembleia Municipal, à imagem e semelhança aquilo que já foi feito no Regimento do Executivo Municipal. -----

Em relação a este ponto, foi distribuído o enquadramento técnico, elaborado pelos serviços técnicos do Município, onde se sustenta a necessidade de proceder a esta revisão. Como dizia, não é mais do que uma salvaguarda em relação a matérias jurídicas que resulta do enquadramento da lei de proteção de dados. Pelo que no artigo 44º foram acrescentados os pontos onde é salvaguardada esta questão técnica. Foi disponibilizada na altura própria uma informação elaborada pela Associação Nacional de Municípios sobre a mesma temática. Houve também o cuidado de sermos homogéneos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 26 | 94



e coerentes nesta matéria, naquilo que foi introduzido no Regimento do Executivo Municipal. Ou seja, à imagem e semelhança do que foi feito no Regimento do Executivo Municipal, estamos também a fazer no Regimento da Assembleia Municipal, que reitero, não é mais do que cumprir uma obrigação legal. Certamente já deveria ter sido efetuado, mas fomos alertados recentemente para isso pela ANMP e estamos agora a salvaguardar esta questão. -----

Foram abertas as inscrições para este ponto: -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Disse: -----

Esta intervenção tem duas partes. Uma para fazer um ponto de ordem à mesa, uma vez que no final do período de antes da ordem do dia pedi a palavra para intervir, ao abrigo do n.º 3 do artigo 25º do Regimento. O Senhor Presidente ou não viu, ou deliberadamente ignorou o meu pedido, está nas suas mãos dar-me a palavra e não o fez. Escrevi no bate-papo, ignoraram, gostaria de saber como é que a mesa me pretende dar a palavra, ao abrigo desta norma do Regimento, à qual tenho direito enquanto deputado municipal. -----

Depois gostaria de intervir neste ponto em concreto, dizendo que a nossa intenção era de uma clara oposição a esta alteração, na medida em que colidia com a possibilidade de transmissões em direto das Assembleias Municipais. Uma vez que foi aprovada a proposta do Senhor Deputado Carlos Sousa, e que essa questão está acautelada e pode ser facilmente transposta ou acomodada no Regimento, não nos opomos a esta alteração, exceto no n.º 8, que refere: *A gravação referida no número anterior será destruída pelo Presidente da Assembleia Municipal após a leitura e aprovação da ata da reunião correspondente.* Entendemos que ela não deve se destruída pelo Presidente da Assembleia Municipal, deve ser destruída pelos serviços da Assembleia Municipal. O objetivo da gravação, como é referido, é a elaboração da ata, não é o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que a elabora, portanto esta tarefa deve caber aos serviços do Município que apoiam a Assembleia Municipal, e não ao Presidente da Assembleia Municipal.-----

Gostaria também de saber sobre o ponto de ordem à mesa. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 27 | 94



Disse que o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro tem toda a razão, onde se lê *será destruída pelo Presidente da Assembleia Municipal*, deve ler-se *será destruída pelos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal*.-----

Assim sendo, solicito que esta correção seja efetuada, porque é óbvia, e votamos o documento, sob minha proposta, com esta alteração. -----

Quanto à questão levantada pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, de facto pode ter alguma razão, mas são as contingências das videoconferências, que não são a melhor forma de fazer as Assembleias Municipais, eu próprio não sou muito adepto desta modalidade, como a maioria saberá. Aliás, na única Assembleia Municipal que fizemos por videoconferência, além desta, houve tanta preocupação em que ela fosse por videoconferência e estávamos felizmente num estado de pandemia bem mais controlado do que temos hoje. Estando agora mais descontrolado, com números bem mais significativos e com o nosso concelho em risco elevado, foi necessário optar por esta via, porque houve deputados municipais que na altura fizeram muita questão que assim fosse. Desta vez teve de ser assim também. -----

Efetivamente não são as melhores condições para realizar esta reunião, ainda mais com um carácter tão delicado quanto esta, que é extensa e com assuntos delicados. A sua questão fica prejudicada, na altura dei-lhe a palavra para a declaração de voto, podia ter dito que queria intervir ao abrigo desse ponto. Como nada disse, de facto é verdade - passou despercebido à mesa a intenção que referiu e agora está prejudicado, porque já não estamos no ponto certo.-----

Informação

Após pedido de esclarecimentos acerca do assunto em análise supra mencionado, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses emitiu e dirigiu ao Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Penacova o ofício 281/2020-LR, datado de 25/06/2020, ao qual juntou parecer, encontrando-se o mesmo anexo à presente informação. -----

Posto isto, atendendo à relevância do assunto, e tendo em conta o referido parecer, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Certo é, que na generalidade dos casos as Sessões das Assembleias Municipais são gravadas. -----

No entanto, no que respeita às reuniões dos órgãos colegiais, a possibilidade de gravação das mesmas não está legalmente consagrada. Ademais, essas gravações não devem ser realizadas e utilizadas de forma arbitrária, devendo estabelecer-se normas e critérios para a realização e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 28 | 94



tratamento das mesmas. Isto porque as gravações podem suscitar problemas de tratamento e proteção de dados pessoais, nomeadamente na falta de autorização para a sua recolha. -----

Assim, deve ser estipulado e consagrado no Regimento da Assembleia Municipal a possibilidade da gravação das suas sessões, bem como o fim a que estas se destinam, e o tratamento final a dar às mesmas. -----

Vejam os: -----

Se as gravações forem conservadas nos arquivos da Assembleia Municipal, a Administração atribui-lhes automaticamente força de documento administrativo, pelo que estão sujeitas ao regime de livre acesso, podendo assim ser consultadas e reproduzidas, quando solicitadas, de acordo com a lei. -----

Por outro lado, se as gravações forem consideradas como um mero instrumento de apoio à elaboração das atas, as mesmas não podem ser consultadas livremente, não sendo assim consideradas como documentos administrativos, devendo ser destruídas após cumprir a sua função. -

Para o caso em que as gravações apenas sirvam como instrumento para a elaboração das atas, apresenta-se a seguir uma proposta de alteração ao artigo 44.º do Regimento da Assembleia Municipal, ao qual se acrescentam os pontos 7, 8, 9 e 10, que passarão a regulamentar e definir os moldes em que as gravações devem ser efetivadas. -----

“Artigo 44.º

Atas

(...)

7- As reuniões terão gravação áudio, a qual servirá para apoio exclusivo à elaboração da ata e, quando necessário, à clarificação de algum assunto que suscite dúvidas. -----

8- A gravação referida no número anterior será destruída pelos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal após a leitura e aprovação da ata da reunião correspondente. -----

9- O suporte áudio será guardado, devidamente acondicionado, em local reservado, na Câmara Municipal, até à data da sua destruição. -----

10- Não se verificando a sua destruição, a gravação áudio não adquire natureza de documento administrativo, pelo que não pode ser livremente consultada por qualquer pessoa.”-----

Por último, informamos que a aprovação da alteração ao Regimento é da competência da Assembleia Municipal, tal como consagra o artigo 26.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 29 | 94



Releva-se importante, de acordo com o parecer emitido pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, ser dado a conhecer em todas as reuniões, principalmente naquelas em que esteja presente público, que as mesmas estão a ser integralmente gravadas como meio auxiliar de elaboração da ata, sendo que após a aprovação desta, tais gravações serão destruídas.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização ao Regimento da Assembleia Municipal, com alteração ao artigo 44.º, ao qual se acrescentam os pontos 7, 8, 9 e 10, que passarão a regulamentar e definir os moldes em que as gravações devem ser efetivadas:-----

“7- As reuniões terão gravação áudio, a qual servirá para apoio exclusivo à elaboração da ata e, quando necessário, à clarificação de algum assunto que suscite dúvidas. -----

8- A gravação referida no número anterior será destruída pelos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal após a leitura e aprovação da ata da reunião correspondente. -----

9- O suporte áudio será guardado, devidamente acondicionado, em local reservado, na Câmara Municipal, até à data da sua destruição. -----

10- Não se verificando a sua destruição, a gravação áudio não adquire natureza de documento administrativo, pelo que não pode ser livremente consultada por qualquer pessoa.”-----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2021.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Apresentou as principais linhas de atuação plasmadas nestes documentos, que são extensos e dificultam a sua leitura integral. -----

Como primeira nota dizer que sempre tivemos a preocupação, desde o início do mandato, em termos equilibrados na distribuição de recursos pelas várias áreas de intervenção do Município de Penacova. Embora a cada ano, por esta ou aquela razão, na maioria das vezes por possibilidade de candidatura a fundos comunitários, que têm um papel primordial, acabamos por reforçar um ou outro setor. -----

Por isso mesmo dizemos que em nove das áreas de intervenção, o Município tem previsto um investimento superior a 500.000€. Três destes setores destacam-se claramente – por um lado a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



educação, as vias de comunicação e a requalificação urbana, qualquer um deles tem um investimento previsto superior a 1.400.000€. Depois, tanto as transferências entre administrações, (nomeadamente Juntas de Freguesia e Associações de Municípios), Turismo; Desporto, Recreio e Lazer; Administração Geral; Indústria e Energia; Cultura, com investimentos superiores a 500.000€----

Destaco os principais projetos a executar em 2021, pela sua importância financeira e estratégica: -----

Conclusão do Centro Educativo de Figueira de Lorvão; o projeto de remoção do amianto, que inclui as coberturas das Escolas, tanto em Penacova como em S. Pedro de Alva; a requalificação da entrada da Vila de S. Pedro de Alva, entre o cemitério e a rotunda do Dr. António José de Almeida; reconversão do antigo Tribunal em Casa de Artes; a musealização do Mosteiro de Lorvão; a requalificação da via municipal 5 Caminhos / Portela de Oliveira / Carvalho; a requalificação do acesso à Quinta da Ribeira; requalificação da rua do Bairro em Lorvão; requalificação da via 5 Caminhos / Cruz Alta; requalificação da pista de pesca; construção do canil municipal; requalificação de caminhos florestais e gestão de combustível nas vias municipais. -----

De entre estes projetos, cinco ou já estão em execução (como o Centro Educativo de Figueira de Lorvão), outros em fase de procedimento (por exemplo a remoção do amianto e a requalificação do acesso à Quinta da Ribeira), ou já adjudicados (como reconversão do antigo Tribunal em Casa de Artes e 5 Caminhos / Portela de Oliveira / Carvalho). -----

Dois dos investimentos tem financiamento assegurado através de protocolos com outras entidades, no caso duas do grupo EDP. A EDP Distribuição para a requalificação da pista de pesca, relativamente a um protocolo que temos celebrado, para investimentos na área ambiental. Por outro lado com a EDP Renováveis, relativo ao protocolo que celebrámos, aquando da instalação das eólicas na Serra do Bussaco. Esses dois projetos tem financiamento específico.-----

Depois da explanação do que são as nossas intervenções físicas previstas, cinco delas já estão em execução, adjudicadas ou com concurso aberto e duas tem financiamento específico para a sua execução.-----

No entanto, apesar destas intervenções físicas, obviamente que há um conjunto de outras áreas em que afetamos uma parte significativa dos nossos recursos, de que destaco: -----

Refeições escolares, Transportes Escolares, Proteção Civil e apoio aos Bombeiros Voluntários, apoio à natalidade, Escola de Artes, gás das Piscinas Municipais, apoio às coletividades e iluminação pública, com um investimento previsto de 2.260.000€. -----

Por último, em termos de valores mais significativos, uma referência ao que são as nossas transferências previstas, por um lado para as Juntas de Freguesia, com cerca de 844.000€ e por outro lado para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que em 2021 vai ser dona de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



uma obra que será executada no concelho de Penacova - o prolongamento da Ecopista do Dão, denominada como Ecovia do Mondego. Vai ser executada em 2021 pela CIM Região de Coimbra, sendo necessário fazer as respetivas transferências de verbas para o seu financiamento.-----

Estas são as intervenções com maior importância em termos financeiros, naturalmente que há outras, mas onde não se perspectiva aplicar tantos recursos. -----

No entanto também temos consciência que 2021 tem de ser fundamental em termos de preparação dos próximos anos. Por um lado ao nível da execução de investimentos comunitários do atual quadro comunitário, pois sabemos que nestas fases finais há sempre verbas não executadas, e tem vantagem competitiva quem tiver projetos mais avançados. Por outro lado, temos consciência que também os Municípios terão condições para eventualmente levarem a efeito alguma dose adicional de intervenções, no âmbito financiamento que está negociado com a União Europeia, para mitigar o impacto da situação que estamos a viver. Portanto será importante ter projetos. -----

Para esse efeito estamos a diligenciar a execução de um conjunto de projetos, nomeadamente a requalificação urbana da Vila de Lorvão, para candidatura ao PAMUS; um projeto de âmbito turístico para eventual construção de um slide, entre o Penedo de Castro e o Penedo da Carvoeira e a requalificação da Casa de António José de Almeida, em Vale da Vinha. São projetos que estão a ser elaborados, ou para se iniciar. -----

Para além destes, outros projetos já em execução são os Planos de Pormenor dos Parques Empresariais da Alagoa e do Lavradio, no qual temos um investimento previsto para o próximo ano de 116.000€-----

Por outro lado, ainda não iniciados, mas que pretendemos abrir o procedimento em 2021, para execução dos projetos, temos: uma intervenção na Eirinha, na zona das Piscinas, que necessita de requalificação; o Parque Verde António Marques, que também carece de requalificação; as acessibilidades da Zona Industrial da Espinheira (fechar tudo o que é a Zona Industrial da Espinheira, que nunca foi concluído). O Centro de Competências de Desporto na Natureza, no Reconquinho, e a Requalificação na Livraria do Mondego. Um projeto de âmbito turístico, de valorização e requalificação da Livraria do Mondego. -----

Em termos de projetos dizer que teremos de executar os estudos geotécnicos para a execução das obras de água e saneamento que temos previstas. Apesar do ponto de situação em relação à saída do Sistema Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, os investimentos continuam a ser necessários. Será fundamental avançar com o investimento e portanto os estudos geotécnicos são necessários e obrigatórios. Antes que tenhamos oportunidade de fazer o investimento e os projetos não estejam executados, iremos avançar com eles. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 32 | 94



Para concluir, gostaríamos de em 2021 iniciar mais dois processos de Áreas de Reabilitação Urbana, para além daquelas que estão a decorrer, em Porto da Raiva e na Foz do Caneiro, também na Espinheira e em Friúmes. Pela sua especificidade, pelo seu tecido urbanístico, faz todo o sentido que estas duas últimas tenham este instrumento, que permite valorizar os investimentos que possam ser efetuados. -----

Finalmente temos mais um conjunto de projetos que estão a decorrer, nomeadamente na questão das vias municipais e arruamentos diversos, cada um com a sua dimensão, mas, pela importância que lhe damos, fruto da degradação dos locais, temos o anteprojecto elaborado para o acesso a Penacova pelo Largo D. Amélia. Estamos ainda para lançar um procedimento para a requalificação da localidade de Paradela da Cortiça, sendo necessário adicionar a reabilitação da rede de águas, porque é antiga e carece dessa intervenção. -----

Genericamente, em termos objetivos, estes são os projetos onde pensamos alocar a maior parte dos recursos e eventualmente no que é o desenvolvimento do projeto em si, o que pode ser a preparação para o próximo quadro comunitário, ou parte final deste. -----

Estando neste quadro de pandemia, como sabemos, também mantemos no orçamento as verbas que já prevemos este ano, sempre com a premissa de que estes números são flexíveis. Em 2020 conseguimos atender ao que foram as nossas responsabilidades nessa matéria e orçamentalmente fazer o respetivo enquadramento. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Disse:-----

Obviamente que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, mais do que um conjunto de rubricas, com a respetiva previsão financeira, são um instrumento que retrata as opções políticas alvo do Município.-----

A esse respeito, este é um orçamento de continuidade. É a continuidade de uma política, de uma forma de gestão e de opções do Município de Penacova, que conduziram aos dados e aos resultados que expus na minha intervenção inicial, que o Senhor Presidente não me permitiu continuar, nem sequer ao abrigo do n.º 3, do artigo 25º do Regimento, nas condições que ele prevê.-----

Na realidade um orçamento que continua a conduzir o Município para este desastre de posicionamento na região e no país, só pode ser rejeitado. E não são dados inventados numa



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 33 | 94



empresa qualquer, em que se faz a sua comparação, o Senhor está enganado. São indicadores da Pordata são do INE. O único que ali consta que pode eventualmente ser fruto de encomendas dos Municípios será o da Marktest, os outros são da Pordata, e do OTOC. Também ninguém falou aqui do lugar em que o Município se encontra, só descrevi alguns, reconheci o erro e humildemente corriji-o. Humildade que também não se compra, ou se tem ou não se tem, nasce no berço e na educação. Esse tenho e corriji-o, está corrigido, contudo na intervenção não falei em lugar nenhum que o Município ocupa. -----

Em todo o caso, este orçamento é na linha dos anteriores, que conduziram o Município à situação financeira, em que está, abaixo dos 100 melhores em termos de eficiência, quando já estive muito acima. -----

Além disso é um orçamento que vai na linha daqueles que numa área estratégica como o turismo, que em que Penacova tem um potencial enorme, dados de 2019, colocam-nos nos três piores Municípios em termos de captação de investimento na área de turismo, criação de camas, número de estabelecimentos hoteleiros, dormidas, etc. -----

Também é à luz das políticas, das opções subjacentes a este orçamento, que, repito, vem na linha dos anteriores, que na execução dos fundos 2020 somos dos piores da região, em captação de fundos de investimento, muito atrás de concelhos vizinhos, como Mortágua, Arganil ou Vila Nova de Poiares, por exemplo. Vila Nova de Poiares captou quase o dobro dos fundos de investimento, Arganil mais do que duplicou o que Penacova conseguiu fazer. -----

Este orçamento vai ainda no sentido de nos prejudicar e é um voltar atrás em indicadores que são absolutamente fundamentais no país. Nós não podemos compactuar com esta continuidade de política que nos tem conduzido por tão mau caminho.-----

Sabemos que é assim e está espelhado neste orçamento. Este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano, se fossem votadas medida a medida, rubrica a rubrica, obviamente que haveria muitas que votávamos a favor, até porque muitas delas resultam de propostas, de aspirações e mesmo de reivindicações que temos feito ao longo do tempo. Mas a questão não está em medidas rubrica a rubrica, está no seu conjunto, nas opções de política global a que este orçamento nos conduz. -----

Sendo ela na linha dos anteriores, não arredando pé de um caminho que vem sendo seguido, com os resultados que expus na primeira intervenção, e que estão noutros dados, não podemos estar de acordo com o mesmo. É minimalista, redutor e linear na análise, é até politiquero. Penso que uma intervenção neste fórum não se pode basear em aspetos politiqueros, como dizer, votaram contra, porque estão contra aquilo. Isso é linear, é baixa política, é básico. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 34 | 94



Nós votamos contra este Orçamento, assumo, porque ele é na continuidade dos anteriores, que nos conduziram aos resultados, aos dados, ao posicionamento, na região e no país que expus na intervenção anterior e que estou a expor nesta. -----

Mas para o Partido Socialista isto é indiferente. A gestão do Município é basicamente a gestão da política do Partido Socialista. É fazer propaganda, segurar o poder a qualquer custo, assegurar os empregos à clientela do partido. -----

Aliás, quando quisermos questionar qual é a posição do Partido Socialista basta vermos quem é que o Partido Socialista tem à frente e as opções que tem. Em vez de optarem por alguém que conhece o concelho, que já desenvolveu trabalho em benefício do concelho, tem alguém que se distingue pelo cacique de votos para a lista A ou C, fichas de militantes e coisas do género. Em contraposição com o PSD que tem um homem com provas dadas, profissionalmente, em trabalho para o Município. Com o epíteto frouxo que o colocam, temos muito orgulho dessa frouxidão, em comparação com a baixa política, com a análise básica que é feita pelo Partido Socialista, que preside e que subjaz às opções que tem tomado no concelho e ao orçamento que aqui nos coloca a votação. -----

Neste momento foi interrompido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por ter excedido o tempo. -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)-----

Expôs: -----

Quando se lê um Orçamento cada um o faz da maneira que mais lhe convém e da forma como lhe interessa sob o ponto de vista político. Essa leitura acabou de ser feita pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, que olhou para este orçamento com os olhos que mais lhe convém.-----

Porque de facto, este orçamento, neste quadro de esforço coletivo, parece-me que é um documento que não pode deixar de merecer um especial sublinhado nosso e um especial aplauso. -----

Por um lado inclui um incentivo à retoma económica, mas também é claramente um orçamento vocacionada para o apoio às famílias, para o apoio às empresas e parece-me que nos últimos anos tem, como nunca teve, um ambicionado programa de investimento público, algo que o PSD recorrentemente criticou ao longo dos últimos anos. -----

Sem querer ser exaustivo, gostava de lançar para a mesa alguns números, que me parecem bem elucidativos do que é este orçamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 35 | 94



De facto um orçamento que prevê gastar mais de 367.000€ em refeições escolares. Um orçamento que aloca 331.600€ em apoio às IPSS e às coletividades, um orçamento que prevê um apoio direto aos Bombeiros Voluntários de 127.000€. Um orçamento que aumenta em 60% o apoio à Proteção Civil e à Luta Contra Incêndios, ou que cabimenta um incentivo à natalidade, como apoio às famílias de mais de 185.000€.

Senhor Presidente, Humberto Oliveira, corrija-me se estiver enganado nestes números, de facto é um orçamento cuja matriz consubstancia uma opção política com a qual não podemos deixar de nos alinhar.

Mas dou mais números: o orçamento transfere mais verba para as Freguesias em relação ao ano transato, no valor global previsto de cerca de 843.000€. É um orçamento, a nosso ver, seguramente preocupado em melhorar as condições de vida das suas populações mais carentes e mais isoladas. --

Portanto um orçamento de forma semelhante não poderia deixar de contar com o nosso aval.

Sublinho que este orçamento vem preconizar o investimento de cerca de 4.000.000€, divididos entre várias obras, como: o Centro Educativo de Figueira de Lorvão, a melhoria das acessibilidades à Freguesia de Carvalho, a requalificação do acesso à Vila de S. Pedro de Alva, a construção do canil / gatil municipal, a reconversão do antigo Tribunal em Casa das Artes. Efetivamente é um programa de investimento que tem de merecer a nossa solidariedade, por privilegiar a despesa de investimento.

Mais, um orçamento que continua a afirmar Penacova como um concelho cultural, como um concelho turístico, como um concelho de desportos na natureza, com as transferências que faz para a Escola de Artes, é um orçamento que certamente não deixará, nesse aspeto, de constituir uma alavanca importante para o nosso comércio local, para a nossa restauração e portanto para retoma das nossas empresas.

Um orçamento que acautela a transição da gestão da água, do saneamento e dos resíduos sólidos da APIN para o Município, mantendo ou eventualmente reforçando, embora num outro quadro, os investimentos previstos aquando da celebração do contrato de gestão delegada com aquela entidade e ascende a mais de 3.000.000€. É um orçamento que honra a palavra dada aos seus munícipes e que é fiel àquilo que foi a deliberação desta Assembleia Municipal, de março deste ano.

Não posso concordar que venham dizer que se é a favor de determinadas medidas individualizadas, mas se vota contra um orçamento. Peço desculpa mas não consigo compreender.

Se há orçamento que merecia, pelo menos, não ser votado contra pelos Senhores Vereadores do PSD e como tudo aponta, pelos Senhores Deputados do PSD nesta Assembleia, julgo que seria este.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 36 | 94



Portanto, este posicionamento só se justifica por uma questão de malabarismo político e nada mais do que isso. -----

Os Senhores Vereadores do PSD e o próprio PSD nesta Assembleia merecia que fizessem da responsabilidade política algo que não fosse vazio. Mas em tempos pandémicos, em tempo de crise, é característico -----

Sérgio José da Neves Ribeiro Assunção PSD) -----

Teceu algumas considerações sobre o orçamento, nomeadamente: -----

Quando vejo contemplada uma obra para Lorvão, quer do Museu, quer da Casa do Monte, pergunto se é realmente no próximo ano que vai ser executada. O concurso já está feito e a empreitada avançada, uma vez que estes projetos já andam aqui há alguns anos. -----

Questionar o Senhor Presidente da Câmara se esta reunião, para aprovação da proposta de Orçamento foi aberta ao público. Se não foi deve ter cuidado e ver se há algumas escutas nos seus gabinetes. Como é que um panfleto surge, três dias depois, com os dados constantes na proposta de orçamento? -----

Começa a ser estranho vermos estes valores apresentados nas redes sociais, quando ainda ninguém tinha estes documentos na mão. -----

Em relação ao orçamento propriamente dito e a toda essa informação que veio o público, gostaria de lhe perguntar: -----

A Proteção Civil teve um aumento significativo, mas também temos aqui uma proposta de dez novos funcionários para a proteção civil. Portanto é natural que essa rubrica aumente. -----

Quando dizem que este orçamento prevê a saída da APIN, questiono: onde está a rubrica nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento da venda da água? O que vejo é um valor mínimo, ridículo, irrisório. -----

Depois fala-se também nas refeições e nos transportes escolares, mas esses serviços sempre existiram. Há muitos anos que há refeições e transportes escolares pagos pelo Município. Não sei qual é a grandiosidade desta rubrica agora. -----

O apoio aos Bombeiros, também sempre houve. Não percebo qual a grandiosidade desta rubrica para este orçamento. -----

Em relação às Juntas de Freguesia, que me lembre até já houve um ano em que as Juntas foram apoiadas em quase 1.000.000€. Também não vejo o grande valor desta rubrica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Portanto é a vossa maneira de ver o orçamento, nós temos a nossa. E o que está explanado neste orçamento, como disse o Dr. Mauro Carpinteiro, é mais do mesmo, pelo que não terá grande viabilidade da nossa parte.-----

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)-----

Disse:-----

Nós com estas intervenções ficamos estarecidos com aquilo que são as pretensões do PSD.-----

É que, Senhor Presidente da Câmara, o Senhor para fazer orçamentos que satisfaçam o PSD, tem uma missão muito difícil.-----

De ano para ano o PSD tem rejeitado os orçamentos da Câmara, que é o documento mais importante da gestão de uma autarquia, sempre com a premissa que havia pouco investimento e havia pouca ajuda às Juntas de Freguesia, às instituições. Bem, na realidade, se formos honestos intelectualmente, não vislumbramos isso neste orçamento. Um grande reforço na intervenção das redes viárias, também com uma grande rubrica no reforço ao apoio às famílias que estão mais vulneráveis, fruto desta pandemia, com um significativo reforço na conclusão do Centro Educativo de Figueira de Lorvão. Para não falar da continuidade da aposta na Escola de Artes, tão amplamente criticadas no passado por uns e agora tão elogiada pelos mesmos.-----

É um orçamento ambicioso que merece que o Partido Socialista continue a apoiar as escolhas deste Executivo e vai votar favoravelmente este orçamento.-----

Mas, permitam-me que diga o seguinte: num ano em que deveríamos estar todos a remar no mesmo sentido, surge o PSD na sua habitual rubrica de bota abaixismo contra tudo e contra todos. Neste concelho está tudo mal, desde a Câmara, às famílias, ao comércio. Tudo o que se comunica está mal.-----

O PSD é o mais do mesmo. É o stop, tem que continuar a fazer a sua política de bota abaixismo.-----

E na sequência da intervenção do Senhor Mauro Carpinteiro, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se conhece algum documento onde podemos ver qual era o nível financeiro da Junta de Freguesia de Lorvão antes de 2013. Porque realmente se nessa altura fosse dado a conhecer aos penacovenses como estavam as contas da Junta de Freguesia, era uma situação de alarme e de grande espanto para todos.-----

A governação com que o PSD deixou aquela Junta de Freguesia em 2013, foi calamitosa. E o mesmo Presidente de Junta em 2013, que deixou a Junta de Freguesia de Lorvão, continua com este argumentário, acusando tudo e todos de má governação e a tecer estas considerações.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 38 | 94



Portanto todos nós estamos ansiosos por conhecer, o Senhor Presidente da Câmara como é o homem dos números, nos possa informar se há algum estudo financeiro sobre a Junta de Lorvão em 2013.-----

Para terminar dizer o seguinte: já é a segunda ou a terceira vez que o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro se dirige às escolhas que os militantes do PS foram chamados a fazer nas suas eleições internas. Dizer que os militantes do PS foram chamados e escolheram as pessoas que entenderam que reuniam as melhores condições para desempenhar o trabalho que era necessário no partido. ----

Mas, volto mais uma vez a dizer, o que o deve preocupar a si são as questões internas do PSD, que não tem órgãos ativos no concelho há meses. Também gostaria que o PSD de Penacova pudesse comentar aquilo que é o comportamento sucessivo de um Vereador, que até se propôs ao eleitorado para ser Presidente de Câmara, e é a quarta vez que falta à apreciação e à votação do documento mais importante da gestão do Município.-----

Não está em causa dizermos que é boa ou má pessoa, todos nós temos o maior respeito pela pessoa em questão. Mas o que percebemos é que é o quarto orçamento seguido que o Prof. António Simões enquanto Vereador, se demite de discutir, se demite de votar e se demite de apreciar. -----

Portanto, o PSD mais do que andar preocupado com as questões internas dos outros partidos, deve-se preocupar com a sua situação interna. E também lhe posso dizer: o Partido Socialista orgulha-se de ter um Presidente e orgulha-se de ter Presidentes de Junta, Presidentes de Câmara e Presidentes de Assembleia Municipal que nunca destratarem, nunca ameaçaram nenhum cidadão, nenhum colega político. Coisa que o devia preocupar a si e ao seu partido. Isso realmente não vejo fazer. -----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Referiu:-----

Perante o documento apresentado, coloco duas questões ao Senhor Presidente da Câmara:-----

- Chegamos à questão do investimento no saneamento e no abastecimento de água e vemos que é muito pouco.-----

Depois vem a questão da APIN – o que vai acontecer, vai manter-se ou não?-----

E o investimento previsto no contrato-programa não deveria estar já no orçamento municipal, com as correspondentes candidaturas e investimentos previstos?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 39 | 94



- Recuperação e restauro do Mosteiro de Lorvão. Essa questão já não estava afeta a essa rubrica, não tinha sido alocada anteriormente? Não havia orçamento cabimentado para essa execução? Porque aparece outra vez? -----

Deixo ainda uma consideração: -----

Estamos a discutir o orçamento, não tricas políticas. E o que assisti foi uma discussão entre dois deputados, que não acrescentam nada ao assunto que estamos a debater. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Começo por responder ao Senhor Deputado Sérgio Assunção e simultaneamente ao Senhor Deputado Álvaro Miranda, fazendo um comentário prévio – reconheço que não sou o melhor orador e que por vezes tenho algumas dificuldades em me fazer entender. Mas relativamente à questão do restauro do Mosteiro de Lorvão já expliquei tantas vezes, e a pergunta vem sempre recorrentemente. Eventualmente tem que fazer o trabalho de casa, estudar mais um bocado para poder intervir. -----

Assim repito pela milésima vez: relativamente ao Mosteiro de Lorvão, o projeto está executado desde finais de 2017, a candidatura foi entregue à CCDRC e foi analisada. O investimento previsto, que consta do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial é investimento a fazer pelo Município de Penacova com a contrapartida nacional a sair do orçamento municipal e o restante de financiamento comunitário, a CCDRC verificou que havia uma parte onde tínhamos investimento previsto (a parte do telhado) fazia parte da concessão do Revive, não sendo por isso elegível. -----

Como entenderão, embora não concorde, escrevi, referi, tenho provas de que o fiz. Mas, mesmo não concordando tenho de aceitar as regras que existem. -----

Como é um espaço para ser concessionado, não pode haver fundos de entidades públicas para o financiar. Se houver Revive, se houver concessão, terá de ser o promotor privado a fazer o investimento no telhado. Não concordo, mas as regras são estas. -----

Portanto, quanto ao Mosteiro de Lorvão e à sua musealização, espero que tenha sido suficientemente esclarecedor. Como disse já esta semana falei com o Senhor Vice-Presidente da CCDRC, no sentido de avaliarmos quais são os passos que temos de dar, tecnicamente, para seguirmos com o projeto sem a parte do telhado, uma vez que este não é elegível. O investimento será meramente na musealização e no espaço museológico. -----

Como sabemos nestas matérias, a nossa vontade é uma, decidimos em função disso, mas a seguir temos de tratar da parte técnica, que por vezes é bem mais difícil que a política. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 40 | 94



Voltando às questões colocadas pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção, relativamente a Proteção Civil e aos dez novos trabalhadores, dizer: -----

Quando faço referência a este tipo de questões, como refeições e transportes escolares, obviamente que não é para dizer que é algo de novo, mas sim para nós e os cidadãos terem a perceção da quantidade de recursos que se afetam a este ou a outros projetos. Muita da verba está alocada a projetos e a despesas que não têm essa visibilidade. -----

Ao nível dos transportes escolares, tenho muito orgulho naquilo que temos conseguido melhorar e por vezes não é fácil. Tal como disse, e muito bem, já houve anos em que as Juntas de Freguesia receberam mais de 1.000.000€. É verdade. Digo-lhe que desde 2015 sempre receberam mais do que aquilo que temos previsto no orçamento deste ano. -----

Mas, como também deve saber, vamos fazer uma revisão de orçamento, para aplicação do saldo de gerência, onde habitualmente reforçamos o apoio às Juntas de Freguesia. Tem sido recorrente todos os anos. E dizer claramente que desde 2015, temos financiado as Juntas de Freguesia na sua atividade, nos acordo que temos com as mesmas, com valores superiores ao que temos orçamentado este ano. Mas gostaríamos de ultrapassar esta execução em 100%, reforçando essa verba, e penso que vamos conseguir.-----

Em relação aos Bombeiros Voluntários, até lhe posso dar números, para sua análise: -----

Entre 2001 e 2009 foram transferidos do orçamento do Município de Penacova, para os Bombeiros Voluntários, 406.791,07€; entre 2010 e 2017 (o mesmo número de anos) foram transferidos 864.284,65€. Em 2018 e 2019, um quarto do período anterior, foram transferidos 250.205,85€. -----

Ao referir estes aspetos, pretendo reforçar que os recursos ao serem alocados a estes projetos não podem ir para outros. A título de exemplo repito o que já disse em outras ocasiões - quando faço a gestão de uma empresa privada, um dos objetivos, à partida, é o aumentar o volume de negócios e quase todos os empresários trabalham com essa premissa. Quando se gere uma entidade pública não tenho esse objetivo, mas sim alocar o melhor que posso e sei, os recursos que tenho disponíveis, aos projetos que quero executar.-----

Para sua informação, é verdade que da proposta de quadro de pessoal constam mais dez recursos humanos para a Proteção Civil. São dez sapedores florestais que até já colaboram com o Município em prestação de serviço e que pretendemos regularizar, através de contrato de trabalho, para essas duas equipas.-----

No que se refere à venda da água, foi uma opção que tomámos, para evitar o que aconteceu este ano, que colocámos e retirámos do orçamento várias vezes. As rubricas estão abertas, mal tenhamos



a questão decidida com a APIN, teremos condições, através de uma alteração orçamental, ou revisão orçamental, caso se justifique, para as dotar com a verba suficiente. -----

Em relação ao investimento nesta área, temos previsto executar, como já tínhamos antes, os estudos geotécnicos para a execução dos projetos.-----

Mas julgo que há uma parte que o Senhor Deputado Álvaro Miranda ainda não percebeu, mas se quiser posso ler ou enviar-lhe o aviso de abertura ao qual concorreremos - fizemos quatro candidaturas, que foram aprovadas e que estão em nome da empresa. Assim vai perceber que aquele aviso de abertura era só para entidades agregadas, caso contrário dificilmente o PO SEUR vai deixar executar as candidaturas. -----

De qualquer forma, vamos resolver primeiro o problema com a APIN e depois eventualmente junto do PO SEUR, procurar alternativas, na expectativa de sermos bem-sucedidos. -----

Quanto à questão focada pelo Senhor Deputado Pedro Alpoim, não tenho nenhuma informação adicional sobre as contas da Junta de Freguesia de Lorvão, presumo que tenham sido aprovadas pelos órgãos competentes. O que temos feito sempre, em nome do Município, é apoiar as Juntas de Freguesia nos projetos que elas pretendem levar a efeito, seja a de Lorvão ou outra qualquer, antes e depois de 2013. -----

Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos previsionais de 2021, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o nº 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Face aos documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 17 (dezassete) votos a favor, 10 (dez) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2021. -----

Votaram contra os Senhores/as: António Almeida Fonseca, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 42 | 94



Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Declarações de Voto: -----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Votamos contra o Orçamento, porque este orçamento não reflete um conjunto de propostas e alertas feitas pela CDU para que se resolvam problemas estruturais no Concelho e de melhoria significativa da qualidade de vida da população. -----

Consideramos mesmo ser um orçamento desequilibrado pois que a maior fatia do orçamento é gasta na vila de Penacova, ou iniciativas que claramente não são prioritárias. -----

Verificamos mais uma vez que não está contemplada a aplicabilidade da taxa de derrama às grandes empresas existentes no nosso concelho. É mais uma oportunidade perdida para que de uma vez por todas essas empresas passem a deixar no concelho contrapartidas sobre a exploração dos nossos recursos naturais. -----

Existe um fraco investimento na melhoria da rede viária do nosso concelho, um fraco investimento no saneamento básico, e abastecimento de água, que devia ter um plano de investimento a curto e a médio prazo tendo em conta a concretização da saída da APIN. -----

Talvez por isso se percebe a falta de clareza em todo este processo em existe uma grande confusão de serviços e degradação do serviço prestado às populações. -----

Mas depois verifica-se que estas áreas continuam e arrastam-se na APIN. -----

E surge a pergunta: Mas então a APIN vai-se manter? O investimento previsto no contrato-programa não devia entrar já no orçamento municipal, com as correspondentes candidaturas e financiamentos previstos? -----

Por todas estas razões de indefinição votamos contra o orçamento. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Declarou: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 43 | 94



O meu voto contra é em consciência com a intervenção no ponto 2.3).-----

Vitor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Declarou: -----

A minha posição de abstenção prende-se com o facto de genericamente não concordar com a elaboração deste orçamento, pois demonstra algumas incoerências e sobretudo algumas assimetrias no que concerne à distribuição de valores de investimento no território do concelho. -----

Todavia, não poderia votar contra, pois vejo aqui consideradas algumas verbas para aplicar na minha freguesia, nomeadamente a construção de uma rotunda e respetivo espaço envolvente na entrada da Vila de S. Pedro de Alva, com um valor previsual de 236.750,00€, o que muito me apraz, uma vez ser uma infraestrutura pela qual muito tenho pugnado, fazendo assim votos para que seja realizada no decorrer do próximo exercício. -----

Para além dessa obra também me congratulo com o aumento do valor a transferir para as Freguesias, numa percentagem de 19.5% em relação ao ano de 2020, esperando apenas que esse aumento significativo seja distribuído de uma forma equilibrada e equitativa. -----

Por fim também me agrada a previsão de investimento no valor de 750.000€, destinada à requalificação da rede viária do concelho, que bem precisa, como todos nós sabemos, face ao seu estado de degradação, não sei se esta verba será suficiente. Contudo, nomeadamente no que se refere à Freguesia que presido, muito me apraz ver esta verba consagrada. -----

Para finalizar, desejar a todos um Bom Natal e um Próspero Ano Novo. -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2021. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Ao fazer a apresentação, referiu que este mapa contém algumas alterações, não muito significativas, em relação ao que foi aprovado anteriormente, de que dá nota: -----

Consideramos reforçar os recursos humanos, em duas áreas, que não constavam do mapa anterior – na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com o reforço de assistentes operacionais. É um setor que carece sempre de mais recursos, seja para intervenção nas localidades, nas vias, nas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 44 | 94



infraestruturas, bem como o reforço do setor de recolha de resíduos sólidos urbanos, que tem algumas limitações. Nomeadamente quando algum trabalhador fica impossibilitado de estar ao serviço, essa gestão é difícil. -----

Na área da educação e da saúde, inclui a integração dos assistentes operacionais da área da saúde, que a breve prazo podem passar a ser funcionários municipais e prevê reforçar esses recursos humanos, com a contratação de mais uma pessoa, por cada uma das Extensões de Saúde do concelho, para substituir a empresa prestadora de serviços. -----

Colocamos também a hipótese de integrar os técnicos que desenvolvem um projeto que neste momento está a ter um grande sucesso - o Plano Integrado de Inovação ao Combate ao Insucesso Escolar. Penso que pode ser o início de um processo de integração cada vez maior, entre nós e o Agrupamento de Escolas. -----

Em relação a esta matéria, passados poucos meses, posso dizer que este trabalho conjunto é positivo, conseguimos apoiar a escola e a escola também nos apoia, nesta nova fase. Julgo que é um caminho que temos de fazer no futuro, reforçar esta interação com a escola, objetivo que também se pretende atingir com esta integração de recursos humanos. -----

Informação

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.”-----

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova e o respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2020, foram aprovados pela Câmara Municipal em reunião de 19/06/2020, e pela Assembleia Municipal em sessão de 27/06/2020. -----

Todavia, a gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 45 | 94



Desde a data da sua aprovação pela Câmara Municipal até à presente data verificaram-se as seguintes alterações, no âmbito dos recursos humanos: -----

Divisão Administrativa e Financeira: -----

- 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, preenchido na carreira de assistente técnico, passa a posto de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher, por consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora que ocupava o mesmo em 01/11/2020, e que se encontrava em regime de mobilidade no IMT desde 01/11/2019. -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas: -----

- 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público a termo resolutivo certo a preencher na carreira de técnico superior (área de Eng^a civil) passa a posto de trabalho a preencher em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos -----

Efetuada um diagnóstico atualizado das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade de criação dos seguintes postos de trabalho:-----

- 3 (três) postos de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher, na carreira e categoria de assistente operacional. -----

Divisão de Ação Social, Educação e Saúde:-----

Na sequência e no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais na **área da educação**, que se efetivaram em 01 de setembro de 2020, após a publicação do Despacho n.º 8518/2020 de 04 de setembro – publicação da homologação de lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitam para o mapa de pessoal dos municípios, foram efetuadas as seguintes alterações: -----

- 13 (treze) postos de trabalho a preencher, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, passam a preenchidos, sendo que 12 (doze) são na categoria de assistente técnico e 1 (um) na categoria de coordenador técnico. -----

- 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho a preencher, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, passam a preenchidos, sendo que 42 (quarenta e dois) são na categoria de assistente operacional e 3 (três) na categoria de Encarregado operacional. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 46 | 94



Ainda no Âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais na área da educação, efetuado um diagnóstico atualizado das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade de criação dos seguintes postos de trabalho:-----

- 1 (um) posto de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher na carreira de técnico superior (área de ciências da educação).-----
- 1 (um) posto de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher na carreira de técnico superior (área de psicologia).-----
- 1 (um) posto de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher na carreira de técnico superior (área de terapia da fala ou similar).-----
- 6 (seis) postos de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher na carreira e categoria de assistente operacional.-----

No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais na **área da saúde**, e uma vez que esta ainda não se efetivou, efetuado um diagnóstico atualizado das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade de:-----

- Manutenção dos 7 (sete) postos de trabalho a preencher, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.-----
- Criação de 4 (quatro) postos de trabalho contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher na carreira e categoria de assistente operacional.-----

Divisão de Turismo e Cultura:-----

- 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, preenchido na carreira de técnico superior foi retirado, na sequência da ocupação por nomeação em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Cultura, em regime de substituição, da trabalhadora que ocupava o mesmo, a partir de 01 de setembro de 2020.-----
- Face a tudo quanto ficou exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2020, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme documento em anexo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 47 | 94



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021

(Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Serviços / Divisões	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Mobilidade	Posto de Trabalho a Preencher			OBS.
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFT Termo Resolutivo CTFP TRC	CTFP TRI	Outros		CTFP TI	CTFT Termo Resolutivo CTFP TRC	CTFP TRI	
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação da CM (GAP/GAV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Chefe GAP											
		Secretária GAP											
		Secretário Vereação											
		Sub-total	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Engenharia Florestal		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		1								
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		1						10		
		Sub-total	0	3	0	0	0	0	0	0	10	0	0
Serviço Médico Veterinário (SMV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Medicina Veterinária		1								1 a)
		Assistente Técnico	12.º ano										
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória										
		Sub-total	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Núcleo Informática e Modernização Administrativa (NIMA)	Serviços na dependência direta da Presidência	Especialista Informát Gr 1 N 2	Informática de Gestão		1								
		Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		2								
		Sub-total	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local (GDSEL)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Psicologia							1			
			Economia							1			
		Assistente Técnico	12.º ano								1		
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		1								
Sub-total	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	
Gabinete Interligação e Apoio às JF (GIAJF)	Serviços na dependência direta da Presidência												
Sub-total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	História		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		1								
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		0								
		Sub-total	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Desporto e Juventude (SDJ)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Desporto		2					4			e)
		Assistente Técnico	12.º ano		3								
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		12						2		b)
		Sub-total	0	17	0	0	0	0	0	0	6	0	0
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		Chefe de Divisão	Economia		1								
		Técnico Superior	Direito		1					1			
			Contabilidade e Auditoria		4								
		Coordenador Técnico	12.º ano		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		16					1			
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		2								
Sub-total	1	24	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (DGPUOP)		Chefe de Divisão	Engenharia Civil		1								
		Técnico Superior	Engenharia Civil		4					1			c)
			Arquitetura		2								
		Coordenador Técnico	12.º ano		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		5					1			
		Fiscal Municipal			3								
Sub-total	1	15	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)		Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica		1								
		Técnico Superior	Eng.ª Ambiente		1								
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória		2								
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		47					3			
Sub-total	1	50	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	
Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES)		Chefe de Divisão	Serviço Social		1								
			Serviço Social		2								
		Técnico Superior	Generalista		1					1			
			Psicologia		2								
			Gerontologia		1								
			Educação		1					1			d)
			Terapia da fala							1			
		Coordenador Técnico	12.º ano		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		18								
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória		3								
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		86					17					
Sub-total	1	115	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	
Divisão de Turismo e Cultura (DTQ)		Chefe de Divisão	Turismo		1								
		Técnico Superior	Relações Internacionais		1					1			
			Antropologia		1								
		Assistente Técnico	12.º ano		5								
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		7								
Sub-total	1	14	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
Total:	5	246	0	0	3	0	47	0	1	0	1		
Totais (ocupados e a ocupar):				251				299					
Observações:				Legenda:				Legenda:					
a) 1 TS (Médico veterinário) em mobilidade na DGAPC desde 01/07/2019.				5 Chefe de Divisão				14 Técnico/a Superior					
b) 1 AO em mobilidade no Município de Coimbra desde 01/06/2020.				23 Técnico/a Superior				2 Assistente Técnico/a					
c) 1 TS (Arquitetura) em mobilidade no Município da Trofa desde 01/10/2020.				1 Especialista de Informática				32 Assistente Operacional					
d) 1 TS (Ciências educação) em mobilidade no Município de Coimbra desde 01/11/2020.				3 Coordenador/a Técnico/a				48 Lugares a preencher					
e) 4 TS (área de desporto) CTFP TRI a tempo parcial;				51 Assistente Técnico/a									
Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)				1 Técnico Informática									
Paços do Município de Penacova, 24 de novembro de 2020. - O Vereador, Ricardo Simões.				3 Fiscal Municipal									
				5 Encarregado/a Operacional									
				155 Assistente Operacional									
				TOTAL				247				Trabalhadores com CTFP em funções na CMP (excl. mobil.-4 e Lic 5/ Rem)	



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, 9 (nove) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2021.-----

Votaram contra os Senhores/as: António Almeida Fonseca, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Declarações de Voto-----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Declarou: -----

O meu voto contra é em consciência com a minha intervenção no ponto 2.3) -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----

Declarou: -----

O nosso voto contra é em coerência com o que tem sido a nossa posição e a forma como temos apreciado este mapa de pessoal ao longo do tempo. No nosso ponto de vista não se trata de um mapa de pessoal que seja uma abordagem racional do ponto de vista das necessidades do Município. Do nosso ponto de vista não é um mapa de pessoal que se ligue às necessidades efetivas de pessoal, em cada uma das áreas de atuação do desenvolvimento do Município. -----

É um mapa de pessoal feito quase nome a nome, para acomodar cada uma das clientelas do Partido Socialista. Tem sido assim ao longo do tempo, até de forma descarada, diria eu, e nessa medida nunca compactuaremos, independentemente de aqui e ali haver necessidade de admissão de mais pessoal, e alocação de pessoas, como poderá eventualmente acontecer desta vez. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 49 | 94



Mas o que marca o mapa de pessoal deste Município, nos últimos anos, tem sido a necessidade de correspondência que a Câmara tem às clientelas do Partido Socialista e não podemos estar de acordo. -----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO PARA O ANO DE 2021. ----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que os pontos 3.5) a 3.7) são documentos técnicos, que carecem de aprovação da Assembleia Municipal, e acompanham o Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

Presente a Norma de Controlo Interno do Município de Penacova para o ano de 2021, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno para o ano de 2021. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL DE PENACOVA. -----

Presente o Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Penacova, elaborado tendo por base o disposto no artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 50 | 94



Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2021. -----

Presente o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2021, tendo em conta o estabelecido no SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e com a Portaria 189/2016, de 14 de julho. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 19 (dezanove) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2021.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 550 000 EUROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO- "ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250". -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que este é um procedimento que já foi efetuado em outros financiamentos. Os pedidos de financiamento são efetuados de acordo com as estimativas orçamentais que existem, como aconteceu neste caso. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 51 | 94



Partimos da estimativa orçamental da estrada "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho", sendo que o valor de adjudicação veio a ser significativamente inferior ao valor do financiamento aprovado. -----

Por isso aproveitámos a oportunidade para solicitar ao Tribunal de Contas, com esta deliberação, que o valor remanescente seja substituído por outras obras que estão previstas nas Grandes Opções do Plano.-----

Portanto de 1.550 000,00€ iniciais para a estrada de Carvalho, estimamos que sejam apenas necessários 947 805,00€ e por isso adicionamos mais três investimentos: -----

- Canil / Gatil com 53.000€ (verba que resulta do diferencial entre o valor de adjudicação, o valor que temos previsto no orçamento participativo, 75.000€, mais 50.000€ que vamos receber por parte da Secretaria de Estado das Autarquias Locais); -----

- Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em S. Pedro de Alva, pelo valor da estimativa da obra; -----

- Pavimentações na Freguesia de Lorzão, especialmente para a Rua do Bairro, para onde já estamos a desenvolver o projeto. -----

Optou-se por incluir estas obras, tendo em conta que os projetos de execução estão em fase de maturidade e portanto mais facilmente os podemos executar, dentro do prazo a que estamos obrigados, que é sempre dois anos, após a aprovação do financiamento. -----

Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

O Senhor Presidente disse, na sua contextualização, que o diferencial ira ser aplicado no Canil / Gatil, na requalificação da rotunda e espaço envolvente em S. Pedro de Alva e nas pavimentações na Freguesia de Lorzão. -----

Começou por falar em números, no canil 53.000€, não especificou relativamente à rotunda de S. Pedro de Alva e pavimentações na Freguesia de Lorzão. Gostaria de ser esclarecido em relação a essa matéria. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que relativamente à rotunda de S. Pedro de Alva e espaço envolvente são 236.750€ e rua do Bairro em Lorzão, afetámos o restante diferencial, até completar 1.550.000€. Prevemos que o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 52 | 94



investimento seja inferior a este total, 312.445€, mas como ainda está em falta o projeto de água e saneamento, pensamos ter aqui margem suficiente para o executar e não esgotando este valor. -----

Em resumo: 947 805,00€ para a estrada de Carvalho, 53.000€ para o canil / gatil, 236.750€ para a rotunda de S. Pedro de Alva e espaço envolvente e 312.445€ para a rua do Bairro em Lorvão, o diferencial em relação ao global, que não podemos alterar, sob pena de termos problemas com a aprovação por parte do Tribunal de Contas.-----

EMPRÉSTIMO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, PROC. N. 4192/2019

PROPOSTA

Empréstimo Médio e Longo Prazo até 1.550.000,00€

Em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 20 de março de 2020, foi Visado o contrato de empréstimo acima mencionado. Do contrato constam especificados, como o exigido no n.º 8 do artigo 19.º da resolução n.º 14 /2011, do Tribunal de Contas, o seguinte projeto de Investimento: -----

	Valor Previsto Projeto	Necessidade Financiamento
ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO – PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250	1 550 000,00	1 550 000,00

O projeto encontra-se adjudicado pelo valor de 866.321,87€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, ou seja 917.301,18€, verificando-se assim que o montante pela qual foi adjudicado foi muito inferior ao inicialmente previsto. Prevê-se ainda o financiamento de possíveis trabalhos complementares e revisão preços de 3%.-----

Pretende o município utilizar a verba não utilizada para financiar outros projetos que de outra forma não poderiam avançar e ser realizados, projetos estes que vão ao encontro dos anseios das populações e contribuem para o seu bem-estar e desenvolvimento. -----

Do exposto e atendendo a que: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 53 | 94



Assembleia Municipal

a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longos prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

b) Apesar do atual empréstimo de longo prazo (20 anos) estar contratado e visado pelo Tribunal de Contas, no montante de 1.550.000€, uma vez que se pretende alterar o montante não utilizado no investimento inicial e afetá-lo aos investimentos anteriormente identificados, consignando assim parte do empréstimo a estes, dado que o valor global dos empréstimos ultrapassa os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício, consideramos necessária a autorização da Assembleia Municipal, para que se cumpra o determinado no n.º 2, do artigo 51.º.-----

Propõe-se:-----

a) A aprovação da proposta de alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro seguinte: -----

03/331/2014/4	Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/carvalho	947 805,00
03/350/2016/10	Projetos Vencedores - Investimento - Canil/Gatil	53 000,00
02/246/2019/2	Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro Alva	236 750,00
03/331/2011/21	Pavimentações Freguesia de Lorvão	312 445,00
	Total	1.550 000,00

b) Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior; -----

c) Para efeitos da competência prevista no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de empréstimo de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 1.550.000€.-----

d) solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata n.º 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 54 | 94



e) que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção: -----

1 - Aprovar a autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de empréstimo de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 1.550.000€. -----

2 – Aprovar a proposta de alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro constante na alínea a) da proposta acima reproduzida. -----

3 - Nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

4 – Aprovar a presente deliberação em minuta. -----

Absteve-se o Senhor Deputado Frutuoso Miguel Piedade Oliveira. -----

Declaração de Voto:-----

Frutuoso Miguel Piedade Oliveira (PSD) -----

Declarou: -----

Remeto para a ata n.º 6 desta Assembleia Municipal, onde tive oportunidade de justificar a minha posição sobre este assunto e desta forma mantenho a mesma coerência. -----

3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 55 | 94



Esta é uma revisão muito sintética e visa basicamente “limpar” algumas receitas e despesas não executadas, por forma a garantir que a taxa de execução atinja os 85%. Uma operação que temos feito nos últimos anos, por esta altura, exatamente para garantir essa percentagem.-----

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor, 8 (oito) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar a Proposta de Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.-----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo e Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

3.10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS 2020-2029 (PMDFCI).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que este ponto já foi apreciado, tendo sido objeto de consulta pública, sem que tenham sido apresentados contributos. Com a deliberação desta Assembleia Municipal, fica aprovado o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios para os próximos dez anos, sem prejuízo de poder ser revisto ao longo do tempo.-----

Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)-----

Gostaria de questionar por que motivo o regulamento não veio anexo à documentação que recebemos.-----

Foi informado pelos respetivos serviços que foi remetido por *email*, com indicação de que seria enviado em papel, caso manifestassem esse interesse.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 56 | 94



Em cumprimento das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o município submeteu a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020 -2029 (PMDFCI), quanto às componentes não reservadas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n. 5 a 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443 -A/2018 de 9 de janeiro, na sua atual redação. -----

O período de Discussão Pública teve início a 16 de setembro e terminou a 7 de outubro de 2020, dando cumprimento ao disposto no Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro.-----

Apesar dos esforços, não se registaram participações formais.-----

Face à ausência de participações, não foi efetuada nenhuma alteração ao documento sujeito a discussão pública, assim, de acordo com o nº 10 do Artigo 4 do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029, foi submetido a consolidação por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em reunião ordinária de 19 de novembro 2020, onde foi aprovado por unanimidade. -----

Assim sendo, proponho que o PMDFCI de Penacova, elaborado para o período de 2020-2029 seja levado à próxima Assembleia Municipal, para ser aprovado. -----

Após a aprovação do PMDFCI em Assembleia Municipal, este é objeto de publicação no Diário da República e publicitado nos termos previstos no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. -----

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2020-2029.-----

3.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL:-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez a apresentação conjunta dos pontos 3.11.1) e 3.11.2), referindo que as propostas são diferentes, uma no sentido da aceitação e outra no sentido da não-aceitação. -----

Relativamente às competências a transferir para a Comunidade Intermunicipal, a proposta é de aceitação, porque assim foi deliberado em Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra. Sendo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 57 | 94



uma obrigação que estas matérias sejam votadas pelas Assembleias Municipais de cada um dos Municípios, não vemos razão para não o fazer. -----

No que respeita à não-aceitação de transferência de competências na área da Ação Social para o Município, justifica-se por duas razões essenciais: por um lado está em falta a publicação de alguma legislação de enquadramento, que regulamente esta matéria e enquanto não se verificar pode ser arriscado aceitar. Por outro lado, recentemente aceitámos uma série de competências, com destaque para a educação e saúde e entendemos pertinente deixar solidificar estas, para depois avançar para outras. -----

Embora, se não houver alteração de legislação, esta é uma decisão muito rápida, porque a partir de março de 2022, estas competências passam obrigatoriamente para os Municípios. -----

Temos ainda alguma margem de tempo para analisar e ponderar, porque naturalmente sabemos, nomeadamente na área da saúde, os meios são sempre insuficientes para as necessidades. Com a expectativa de que, do lado do governo, também haja a abertura suficiente para que possam ir reforçando esses meios, nas negociações que vamos fazendo. -----

Portanto a nossa decisão foi essa – não aceitar as transferências municipais na área da Ação Social e aceitar as intermunicipais. -----

3.11.1 - PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL;

I- PROPOSTA

Transferência de Competências na Área da Ação Social para a Autarquia

Em 12 de agosto último foi publicado o **Decreto-Lei nº55/2020**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da **Lei 50/2018, de 16 de agosto**, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais. -----

As competências que se prevê serem transferidas para as autarquias são as seguintes, conforme o artigo 3º do referido Decreto-Lei: -----

- Elaborar a Carta Social do Concelho; -----
- Assegurar a articulação entre a Carta Social Municipal e as Cartas Sociais Supramunicipais; -----
- Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (também o da Segurança Social?) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 58 | 94



- Coordenar a execução do programa dos Contratos Locais de desenvolvimento Social (CLDS); -----
- Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, que serão vinculativos quando desfavoráveis;-----
- Elaborar relatórios de diagnóstico técnico, de acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias em situações de carência económica e de risco social; -----
- Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); -----
- Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas;-----
- Implementar atividades de animação e de apoio à família (AAAF) para as crianças que frequentam o Pré-escolar, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF); -----

A transferência concretizada pelo decreto-lei em análise, segundo o previsto no seu artigo 14º, envolve a transferência, para os municípios, das dotações inscritas no orçamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social correspondentes aos recursos necessários para o exercício das transferências de competências indicadas, **a definir em portarias ainda por publicar.** -

Por sua vez, o artigo 16º prevê que, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei em apreço, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social remetem a cada uma das câmaras municipais o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e os respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes, tendo as autarquias 30 dias para se pronunciarem sobre o seu teor. -

A partir da data da entrada em vigor do referido Decreto-Lei, dia 13 de agosto, **cabe aos municípios aceitar estas competências, numa lógica progressiva e consoante as suas especificidades, sendo que o limite para a aceitação termina em 31 de março de 2022, prazo a partir do qual se tornam competências obrigatórias.**-----

Segundo uma comunicação da DGAL enviada à Câmara Municipal de Penacova em 10 de setembro, nos termos do nº 2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 55/2020, os municípios e as entidades intermunicipais **que não pretendam assumir as competências para o próximo ano podem fazê-lo mediante comunicação à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos,** no prazo de 60 dias, após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no nº 3 do artigo 16º e das portarias referidas nos artigos 10º e 11º. A DGAL também comunicou que as autarquias serão informadas assim que o despacho for publicado.-----

Até à presente data **não foi publicado o referido despacho previsto no nº 3 do artigo 16º.**-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 59 | 94



No entanto, à semelhança do que outras autarquias fizeram e por precaução, **devem o Município e a Assembleia Municipal pronunciar-se sobre esta matéria, nomeadamente, sobre a decisão de não aceitação da transferência de competências na área da ação social para o ano 2021.** -----

1. Razões para a não aceitação da transferência de competências nesta área para o ano 2021:--

1.1 - Já decorreram os 30 dias previstos após a entrada em vigor do Decreto-Lei em apreço e **ainda não foram remetidos às Câmaras Municipais os mapas contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e os respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes**, conforme o previsto no artigo 16º. -----

Sendo assim, **a autarquia não tem condições para se pronunciar sobre os aspetos fundamentais deste processo de transferência de competências**, porque persistem dúvidas fundamentais, tais como: -----

- Que transferências financeiras vão ocorrer? -----

- Há financiamento para a elaboração da Carta Social?-----

- Há financiamento para a atribuição de prestações pecuniárias em situações de carência económica? -----

- Há financiamento para o desenvolvimento de programas de conforto habitacional para pessoas idosas? -----

- Transitam recursos humanos da segurança social para a autarquia para apoio ao desenvolvimento das novas competências, nomeadamente, da celebração de contratos e acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção? Quantos? Quais?-----

1.2 - Atualmente o serviço de ação social vive com grandes dificuldades em apoiar todos os munícipes e famílias que procuram o serviço ou que são encaminhados, atempadamente e com as condições necessárias para as ajudar a desenvolver projetos de vida alternativos à situação que apresentam; -----

1.3 - O novo padrão da intervenção social é **“o ter de agir no aqui e agora, porque o depois já é tarde”** para responder a mais uma emergência, a mais uma solicitação, a mais um caso que “caiu” na Câmara e que outros serviços dizem não ter tempo para tratar ou que não são da sua competência; --

1.4 Os incêndios de outubro de 2017, o acidente de pirotecnia, a tempestade *Leslie* e, desde março do corrente ano, a pandemia da covid19, são acontecimentos que têm transformado completamente o paradigma do serviço de ação social municipal; na sequência destas calamidades tanto trabalho,



que não é visível e muitas vezes reconhecido, que se tem realizado e tantos projetos ficaram para trás, por falta de tempo e de recursos;-----

1.5 - Os novos projetos e candidaturas são imprescindíveis e fundamentais para o desenvolvimento de novas respostas, novas competências e porque se podem transformar em alternativas de melhoria das condições de vida dos cidadãos, **mas são necessários recursos financeiros, humanos e logísticos para os desenvolver;**-----

Em conclusão:-----

1. A aceitação das competências na área da ação social **torna-se obrigatória a partir de 31 de março de 2022;**-----

2. o ano de 2021 deverá ser o ano de preparação das condições para receber essas importantes competências; para isso é necessário ter todos os dados para analisar: financeiros, recursos humanos disponíveis, processos que são transferidos. No entanto, aguarda-se a publicação de despachos específicos, portarias, envio de mapas para os municípios;-----

3. Os recursos humanos que o serviço de ação social tem já são insuficientes para as competências e projetos que a autarquia desenvolve atualmente nesta área;-----

4. As condições físicas também são escassas e, nalguns aspetos, inadequadas, como é o caso do espaço para efetuar o atendimento da população;-----

5. Há que melhorar substancialmente todos estes aspetos para se receberem conscientemente e de uma forma responsável as novas competências que são, sem dúvida, novos desafios.-----

Sendo assim, propõe-se a **não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021, porque não se registam os necessários requisitos e as condições adequadas para o efeito.**-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que seja manifestado o acordo para a não transferência de competências na área da Ação Social para o município no ano de 2021.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:-----

I - A não-aceitação da transferência de competências na área da Ação Social para o Município, no ano de 2021, porque não se registam os necessários requisitos e as condições adequadas para o efeito.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 61 | 94



3.11.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CIM - REGIÃO DE COIMBRA NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL. -----

II - PROPOSTA

Têm vindo a ser publicados alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente: -----

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, sem prejuízo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que refere: -----

“1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem. -----

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.” -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que seja manifestado o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor e 1 (um) contra: -----

I - Aprovar a proposta de acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra, na área da Ação Social. -----

Votou contra o Senhor Deputado Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

3.12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES, ENTRE OS MUNICÍPIOS E A CIM REGIÃO DE COIMBRA. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Remeteu a explicação para os pontos 3.12) e 3.13), salientando: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 62 | 94



O ponto 3.12) refere-se ao acordo de financiamento que foi definido entre a CIM e os Municípios, para que a Comunidade Intermunicipal possa assumir as responsabilidades enquanto Autoridade de Transporte, nos próximos cinco anos.-----

Cada Município tomou as suas opções, no nosso caso considerámos a possibilidade de transferir para a CIM o que já são as nossas responsabilidades ao nível dos transportes escolares, principalmente, mas com a possibilidade de, em alguns deles, puderem ser utilizados por pessoas da comunidade. Com essa política pretende-se melhorar a oferta de transportes e das acessibilidades, que de facto é uma das limitações do nosso território.-----

Como pretendemos que pelo menos os alunos do ensino pré-escolar ainda continuem com transporte exclusivo, é necessário adicionar essa rubrica, que está quantificada em cerca de 60.000€.-----

O modelo de financiamento é simples - contribuir para o sistema com as despesas que tivemos em transportes escolares em 2017. É essa a verba que alocamos ao projeto e começamos a pagar quando a CIM assumir essa responsabilidade.-----

O ponto 3.13) diz respeito ao contrato interadministrativo. Trata-se de uma adenda, porque o processo seria para iniciar este mês de dezembro e tal não foi possível, uma vez que o procedimento está atrasado.-----

O que se pretende é exatamente permitir que o Município mantenha as responsabilidades que tem, até ao momento em que a Comunidade Intermunicipal as assuma.-----

São estas duas propostas que fazemos à Assembleia Municipal.-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----

Questionou:

Com esta delegação de competências pretende-se a manutenção do sistema de transportes e do modelo do serviço que já existe na esfera do Município? Ou trata-se de transferir competências para a CIM, iniciando um novo modelo no sistema de transportes, desenhando um novo paradigma, em que se melhore a qualidade dos transportes, se crie uma rede de transportes que permita mais fácil circulação entre os Municípios e a sede do Distrito, dentro dos próprios Municípios?-----

Em resumo: é uma transferência de competências para manter o que existe, ou uma transferência de competências para implementar uma nova estratégia de transportes e uma gestão integrada e em rede desses mesmos transportes?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 63 | 94



Se o propósito é ficar na mesma não me parece que interesse muito, até porque tenho ideia que será possível prosseguir os mesmos objetivos, sendo o Município a gerir esta matéria.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Naturalmente, como o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro imaginará, um processo destes tem intenção dessa melhoria de acessibilidades e da construção em rede, nomeadamente ao nível sub-regional. Só assim se justifica um processo destes e todos nós temos essa consciência.-----

A intenção, e na nossa região claramente, é de articulação e melhoria das acessibilidades. Quando falamos da importância que podem ter os territórios adjacentes a Coimbra, nomeadamente no crescimento demográfico, isso só se faz com uma rede de transportes capaz.-----

Portanto o objetivo é claramente esse, temos de partir todos de uma base, que é o que temos neste momento. Naturalmente que só no concelho de Penacova, permitiremos, com essa melhoria, que outras pessoas tenham acesso aos transportes públicos, que agora não têm, nomeadamente com a utilização de alguns circuitos que já existem e outros possam ser melhorados e alterados. Os transportes escolares são a base do modelo e da rede que se construa, mas ao nível sub regional, a intenção da CIM Região de Coimbra é criar essa articulação entre os Municípios e principalmente entre os Municípios da região e o Município de Coimbra. Temos consciência que os movimentos pendulares são exatamente para Coimbra.-----

Não posso afirmar que o modelo será perfeito desde a primeira hora, eventualmente nunca vai ser, mas a intenção é claramente melhorar esse aspeto, pois, caso contrário não valeria a pena passar para outra entidade, como disse. O Município tem feito nesta matéria um trabalho muito bom nos últimos anos, e para trás dos meus tempos enquanto gestor autárquico.-----

CONSIDERANDO QUE:-----

A) Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os Municípios que integram a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA decidiram delegar as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais (com exceção do Município de Coimbra) na COMUNIDADE



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 64 | 94



Assembleia Municipal

INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, celebrando com esta, para o efeito, os *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências*, e os respetivos Aditamentos; -----

B) Aquando da celebração destes contratos interadministrativos, as Partes optaram por não regular logo as condições de financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA para o exercício das competências delegadas, diferindo esta regulação para o momento em que se encontre já suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa; -----

C) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA é competente para a exploração do mencionado serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do RJSPTP, no que toca às linhas intermunicipais e às linhas inter-regionais cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras comunidades intermunicipais e no que toca às linhas municipais dos Municípios nos termos dos referidos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências*; -----

D) Ao abrigo dos referidos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* e dos respetivos aditamentos, foi também delegada na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA a competência dos Municípios de Penacova e de Tábua em matéria de contratação de circuitos especiais de transporte escolar; -----

E) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA a que se referem os Considerandos anteriores serão exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros (adiante junta como Anexo III) que compreende as linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais referidas no Considerando anterior. -----

F) A concretização dos termos e condições aplicáveis ao Contrato de Serviço Público encontra-se, no momento atual, numa fase muito avançada, permitindo antever o tipo de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos Municípios; -----

G) O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos, não prorrogável, e imporá obrigações de serviço público ao operador; -----

H) A execução integral do Contrato de Serviço Público implicará a atribuição pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA ao operador de uma compensação por obrigações de serviço



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 65 | 94



público previstas no Contrato de Serviço Público a atribuir nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; -----

I) Tendo em conta os custos operacionais e os rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando E), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que o valor máximo anual a pagar ao operador, a título de compensação por obrigações de serviço público, seja de € 2.909.883,79 (*dois milhões novecentos e nove mil oitocentos e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos*), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável; -----

J) Sem prejuízo da rede que o próprio adjudicatário irá propor no âmbito do concurso e relativamente à qual não será paga qualquer compensação por obrigação de serviço público (Rede Voluntária), a rede de transporte público rodoviário de passageiros que será objeto do Contrato de Serviço Público (Rede Obrigatória constante do Anexo III) abrange uma produção quilométrica anual total da rede (incluindo linhas intermunicipais, linhas inter-regionais e linhas municipais), a qual, sem prejuízo das suas eventuais alterações futuras, ascende a 7.551.090 (*sete milhões quinhentos e cinquenta e um mil e noventa*) quilómetros; -----

K) A Rede Obrigatória referida no Considerando J) corresponde maioritariamente à rede que se encontra em operação no momento atual (Rede Atual), integrando, no entanto, algumas linhas novas consideradas necessárias para dar resposta às necessidades de mobilidade da população em alguns municípios (Rede Nova) e que se considerou deverem integrar rede a operar no âmbito do Contrato de Serviço Público; -----

L) A produção quilométrica anual associada às linhas municipais cuja exploração se encontra delegada na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA nos termos dos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* e dos respetivos aditamentos e que nessa Rede Obrigatória estão abrangidas ascende, nos termos do mencionado Anexo III, a 2.040.788 (*dois milhões quarenta mil setecentos e oitenta e oito*) quilómetros (os remanescentes 5.510.302 (*cinco milhões quinhentos e dez mil trezentos e dois*) quilómetros correspondem a serviços público intermunicipal e inter-regional; -----

M) Nessa base, o valor máximo anual que a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA poderá ter que pagar ao operador *por causa* do serviço público de transporte rodoviário de passageiros operado nas linhas municipais e da responsabilidade (delegada) corresponderá à parte da compensação por obrigações de serviço público associada à operação das linhas municipais – soma essa que, para o primeiro ano de execução do Contrato, se estima no valor de € 2.303.465,45



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 66 | 94



(dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

N) Na produção quilométrica anual associada às linhas municipais integrantes da Rede Obrigatória, referida no Considerando L), está incluída a produção quilométrica municipal da Rede Nova que ascende a 82.906 (oitenta e dois mil novecentos e seis) quilómetros -----

O) O valor máximo anual que a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA poderá ter que pagar ao operador, a título de compensação por obrigação de serviço público, *por causa* do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, operado nas linhas municipais que integram a Rede Nova estima-se no valor de € 145.914,38 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos); -----

P) A diferença entre o valor referido no Considerando I) e o valor apurado nos termos do Considerando M) corresponde à parte da compensação por obrigações de serviço público associada à exploração das linhas intermunicipais e das linhas inter-regionais, que será paga ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA *por causa do exercício das suas próprias competências* (e não delegadas pelos municípios). -----

Q) Para além, com relevância para efeitos do presente Acordo, do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA do valor a que se refere o Considerando M), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual -, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual; -----

R) As obrigações pecuniárias a que se refere o Considerando anterior que venham a ter que ser efetivamente pagas pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA ao operador devem ser suportadas pelos Municípios ao abrigo dos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências*, na medida do peso proporcional das compensações por obrigação de serviço público nas linhas municipais, que se cifra em 79,16% (setenta e nove unidades e dezasseis centésimas por cento), e pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA na medida do peso proporcional da parte das compensações por obrigação de serviço público das linhas intermunicipais e linhas inter-regionais (correspondente a 20,84%); -----

S) Acresce que os Municípios transferiram também para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, nos termos dos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e seus Aditamentos*, a contratação, por conta daqueles, de serviços de transporte que não integram o objeto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



da concessão ao operador de serviço do Contrato de Serviço Público, que devem ser remunerados mediante um preço unitário/km;-----

T) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do contrato de serviço público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

U) De acordo com a racionalidade normativa subjacente aos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a regulação desta capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA deve ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo – configurado, neste caso concreto, como complementar aos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* e aos respetivos Aditamentos – que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelos municípios e que faça referência “às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação”; -----

Os MUNICÍPIOS que integram a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, doravante designados como PRIMEIROS OUTORGANTES, a saber: -----

a) Município DE ARGANIL, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Paulo Costa; -----

b) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, pessoa coletiva n. [•], com sede [•], representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira; -----

c) MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Martins Rondão Moita Costa; -----

d) MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro; -----

e) MUNICÍPIO DE GÓIS, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pela Presidente da Câmara Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira;-----

f) MUNICÍPIO DE LOUSÃ, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes; -----

g) MUNICÍPIO DE MEALHADA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro; -----

h) MUNICÍPIO DE MIRA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Raúl José Reis Soares Almeida; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- i) MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Costa Baptista;-----
- j) MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão;-----
- k) MUNICÍPIO DE MORTÁGUA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Júlio Henriques Norte;-----
- l) MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Alexandrinho Mendes;-----
- m) MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias;-----
- n) MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Batista Oliveira;-----
- o) MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias;-----
- p) MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;-----
- q) MUNICÍPIO DE TÁBUA, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Almeida Loureiro;-----
- r) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Miguel Sousa Henriques;-----
- e-----

A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, pessoa coletiva n.º 508 354 617, com sede na Rua do Brasil n.º 131, 3030-176 Coimbra, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrinho Mendes, adiante designada como SEGUNDA OUTORGANTE,-----

Celebram de comum acordo o presente Acordo de Financiamento, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Capítulo I

Disposições gerais



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 69 | 94



Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Acordo tem por objeto principal a definição dos termos do financiamento da SEGUNDA OUTORGANTE para o exercício da competência de exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e da competência de exploração do serviço especializado de transporte escolar, consoante o caso, e das competências complementares ou relacionadas, que lhe foram delegadas pelos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos respetivos Aditamentos, constantes respetivamente dos Anexos I e II ao presente Acordo; e -----
2. A regulação do financiamento previsto no número anterior está prevista no Capítulo II do presente Acordo. -----
3. O presente Acordo inclui ainda no seu objeto a regulação de outras matérias relacionadas com o Contrato de Serviço Público, previstos no Capítulo III.-----

Cláusula 2.ª

Objetivos estratégicos

1. As Partes comprometem-se, na execução do presente Acordo, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos na implementação e execução da contratualização do serviço público de transporte de passageiros. -----
2. A atuação das Partes deve, ainda, promover a coesão territorial, social e económica, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados à população e, bem assim, a sustentabilidade do mesmo. -----

Cláusula 3.ª

Salvaguarda do não aumento da despesa pública global

1. As Partes obrigam-se a assegurar que a execução do presente Acordo não implica aumento da despesa pública global. -----
2. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das Partes que represente ou possa representar um aumento da despesa pública global deve ser objeto de regulação ou contratação específica, respeitando a legislação em vigor aplicável.-----

Capítulo II

Financiamento do exercício das competências delegadas no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Cláusula 4.^a

Disposições gerais

1. Nos termos do presente Acordo, e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e da alínea b) do n.º 3 do artigo 34º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, os PRIMEIROS OUTORGANTES obrigam-se a garantir que a SEGUNDA OUTORGANTE dispõe, em cada momento, das condições financeiras necessárias ao exercício das competências delegadas referidas no n.º 1 da Cláusula 1.^a.-----

2. O financiamento referido no número anterior tem natureza subsidiária e complementar, sendo realizado apenas quando as obrigações ou despesas assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito ou por causa do Contrato de Serviço Público não possam ser totalmente satisfeitas através dos seguintes recursos financeiros da SEGUNDA OUTORGANTE:-----

a) As transferências recebidas pela SEGUNDA OUTORGANTE diretamente do Orçamento do Estado, ou de qualquer fundo legalmente constituído, que estejam consignadas ao pagamento dos custos assumidos pelas autoridades de transportes no âmbito da exploração do serviço público de transporte e/ou associados à imposição de qualquer obrigação de serviço público ao operador de serviço público, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4; e-----

b) Qualquer valor pecuniário que a SEGUNDA OUTORGANTE recebe, regular ou ocasionalmente, do operador de serviço público nos termos da lei e do referido contrato de serviço público, com exceção do valor que venha a ficar previsto nesse contrato como contrapartida financeira pelo direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros.-----

3. A alínea a) do número anterior não abrange os recursos financeiros da SEGUNDA OUTORGANTE de que, nos termos da lei, esta não seja o titular efetivo, nem os recursos financeiros que possam ser utilizados por esta para cobrir, de modo indiferenciado, quaisquer despesas assumidas por esta na prossecução das suas atribuições, nem aqueles que estejam legalmente consignados à cobertura de determinadas despesas não diretamente relacionadas com a execução do Contrato de Serviço Público.-----

4. A utilização pela SEGUNDA OUTORGANTE das transferências referidas na alínea a) do n.º 2 para efeitos da presente cláusula deve respeitar integralmente a legislação aplicável a este recurso financeiro, não podendo a SEGUNDA OUTORGANTE ser obrigada a esgotar a totalidade do montante transferido quando as obrigações ou despesas assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito ou por causa do Contrato de Serviço Público sejam apenas uma das despesas a cuja cobertura a transferência em causa está consignada.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 71 | 94



5. Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, os PRIMEIROS OUTORGANTES, declaram autorizar a transferência direta da totalidade da verba prevista no Fundo para o Serviço Público de Transportes para a SEGUNDA OUTORGANTE. -----

Cláusula 5.ª

Obrigações pecuniárias da SEGUNDA OUTORGANTE ao abrigo do Contrato de Serviço Público

1. Sem prejuízo da observância integral da legislação orçamental e financeira aplicável e do disposto nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 4.ª, com vista a dotar a SEGUNDA OUTORGANTE das condições financeiras necessárias ao pagamento ao operador do Contrato de Serviço Público da compensação por obrigação de serviço público contratualmente prevista, na parte correspondente às linhas municipais e aos circuitos especiais de transporte escolar, os PRIMEIROS OUTORGANTES obrigam-se a dotar a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários nos termos da presente Cláusula e das Cláusulas 6.ª e 7.ª. -----

2. Para o primeiro ano do Contrato de Serviço Público, o montante máximo anual dos recursos financeiros previstos no número anterior é estimado no valor de € 2.303.465,45 (*dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos*), sem prejuízo da sua correção em função dos dados reais e das atualizações contratualizadas para os quatro anos seguintes, por referência à Rede Obrigatória. -----

3. O valor máximo anual estimado referido no número anterior decompõe-se nos seguintes termos: ---

a) O valor de € 2.157.551,06 (*dois milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos*), correspondente à Rede Atual; e -----

b) O valor de € 145.914,38 (*cento e quarenta e cinco mil novecentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos*), correspondente à Rede Nova. -----

4. Sem prejuízo da responsabilidade solidária dos PRIMEIROS OUTORGANTES perante a SEGUNDA OUTORGANTE pelo cumprimento da obrigação de transferência prevista na alínea a) do n.º 3, o valor desta transferência é repartido entre os PRIMEIROS OUTORGANTES nos seguintes termos: -----

a) Arganil: 3,64%; -----

b) Cantanhede: 10,97%; -----

c) Condeixa-a-Nova: 7,11%; -----

d) Figueira da Foz: 0,30%; -----

e) Góis: 5,83%; -----

f) Lousã: 4,45%; -----

g) Mealhada: 0,21%; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- h) Mira: 0%; -----
- i) Miranda do Corvo: 6,24%; -----
- j) Montemor-o-Velho: 2,22%; -----
- k) Mortágua: 2,73%; -----
- l) Oliveira do Hospital: 7,32%; -----
- m) Pampilhosa da Serra: 1,70%; -----
- n) Penacova: 21,65%; -----
- o) Penela: 3,77%; -----
- p) Soure: 11,10%; -----
- q) Tábua: 8,43%; e -----
- r) Vila Nova de Poiares: 2,34%-----

5. O valor da transferência previsto na alínea b) do n.º 3, é repartido entre os PRIMEIROS OUTORGANTES nos seguintes termos:-----

- a) Arganil: 0%; -----
- b) Cantanhede: 0%; -----
- c) Condeixa-a-Nova: 4,49%; -----
- d) Figueira da Foz: 76,24%; -----
- e) Góis: 0%; -----
- f) Lousã: 0%; -----
- g) Mealhada: 0%; -----
- h) Mira: 0%; -----
- i) Miranda do Corvo: 0%; -----
- j) Montemor-o-Velho: 0,82%; -----
- k) Mortágua: 0%; -----
- l) Oliveira do Hospital: 0%; -----
- m) Pampilhosa da Serra: 0%; -----
- n) Penacova: 0%; -----
- o) Penela: 0%; -----
- p) Soure: 0%; -----
- q) Tábua: 18,45%; e -----
- r) Vila Nova de Poiares: 0%-----

Cláusula 6.ª

Transferências mensais



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 73 | 94



1. Em conjunto, os PRIMEIROS OUTORGANTES transferem para a SEGUNDA OUTORGANTE, a cada mês, o montante correspondente a 1/12 (um doze avos) da compensação anual por obrigação de serviço público prevista no Contrato de Serviço Público, na parte respeitante exclusivamente às linhas municipais e aos circuitos especiais de transporte escolar. -----
2. As transferências a realizar pelos PRIMEIROS OUTORGANTES devem ter como fonte as receitas dos PRIMEIROS OUTORGANTES legalmente utilizáveis para satisfazer as despesas decorrentes do Contrato de Serviços Público, respeitando as regras legais de consignação, caso aplicáveis.-----
3. Para o efeito de determinação do valor de transferência trimestral referida no n.º 1, a SEGUNDA OUTORGANTE deve ter em conta:-----
 - a) A eventual compensação de créditos da SEGUNDA OUTORGANTE na sua relação com o operador do Contrato de Serviço Público (nomeadamente, em função da aplicação de sanções contratuais pecuniárias); e-----
 - b) A aplicação do princípio da subsidiariedade previsto nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 4.ª. -----
4. Ao apuramento do valor de transferência *mensal* que cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES deve transferir à SEGUNDA OUTORGANTE nos termos da presente cláusula aplica-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 da Cláusula 5.ª.-----
5. Para efeitos de recebimento do valor de transferência, a SEGUNDA OUTORGANTE deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção das faturas mensais remetidas pelo operador de serviço, nos termos do Contrato de Serviço Público, apresentar aos PRIMEIROS OUTORGANTES essas mesmas faturas. -----
6. Em concretização da obrigação prevista no n.º 1, os PRIMEIROS OUTORGANTES transferem, individualmente, para a SEGUNDA OUTORGANTE o valor apurado nos termos dos números anteriores no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da apresentação de faturas pela SEGUNDA OUTORGANTE referida no número anterior. -----
7. A SEGUNDA OUTORGANTE não pode utilizar as verbas recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos da presente cláusula para fins diferentes daqueles legalmente associados à verba em causa nem para pagamento de outras despesas que não as indicadas no n.º 1. -----

Cláusula 7.ª

Outros financiamentos

1. Para além do financiamento das despesas mencionadas nas cláusulas anteriores, e sem prejuízo da observância do disposto nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 4.ª, os PRIMEIROS OUTORGANTES devem ainda dotar a SEGUNDA OUTORGANTE das condições financeiras necessárias ao cumprimento integral de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



outras obrigações pecuniárias assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito do Contrato de Serviço Público, de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual.-----

2. O disposto no número anterior abrange, designadamente, as seguintes obrigações de pagamento e despesas: -----

a) A compensação que possa vir a ser contratualmente devida ao operador de serviço a título de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato;-----

b) Qualquer indemnização devida ao operador de serviço público por outra causa que não seja o incumprimento do Contrato de Serviço Público ou da legislação a este aplicável imputável à SEGUNDA OUTORGANTE. -----

3. As obrigações pecuniárias a que se refere a presente cláusula que venham a ter que ser efetivamente pagas pela SEGUNDA OUTORGANTE ao operador devem ser suportadas pelos PRIMEIROS OUTORGANTES ao abrigo do presente Acordo até ao valor percentual que corresponde ao ratio entre a produção quilométrica anual associada às linhas municipais e aos circuitos especiais de transporte escolar e a produção quilométrica anual associada à Rede Obrigatória do Contrato de Serviço Público, atualmente estimado no valor de 26,22%. -----

4. O financiamento, através de transferência, a efetuar pelos PRIMEIROS OUTORGANTES à SEGUNDA OUTORGANTE nos termos da presente cláusula depende da prévia apresentação de um pedido para o efeito devidamente fundamentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, que se realiza antes da assunção das obrigações de pagamento ou das despesas em causa perante terceiros. -----

5. A transferência deve ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação de requerimento nos termos do número anterior, sem prejuízo da possibilidade de os PRIMEIROS OUTORGANTES pedirem esclarecimento à SEGUNDA OUTORGANTE, caso em que o prazo mencionado se suspende. -----

6. A verba a transferir deve ter como fonte as receitas dos PRIMEIROS OUTORGANTES legalmente utilizáveis para satisfazer as despesas em causa, respeitando as regras legais de consignação, caso aplicáveis. -----

7. Sem prejuízo da responsabilidade solidária dos PRIMEIROS OUTORGANTES perante a SEGUNDA OUTORGANTE pelo cumprimento da obrigação de transferência referida na presente cláusula, o montante de transferência é repartido entre os PRIMEIROS OUTORGANTES de acordo com os critérios previstos nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 5.ª, por referência à Rede Atual e à Rede Nova. -----

8. Caso as despesas objeto da presente cláusula tenham origem em variações da produção quilométrica realizada pelo operador de serviço público associadas a novas linhas ou novos horários,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 75 | 94



a pedido ou autorizadas pela SEGUNDA OUTORGANTE, essas despesas devem ser suportadas pelos municípios que delas beneficiem de acordo com uma chave de repartição a acordar entre eles. -----

9. A SEGUNDA OUTORGANTE não pode utilizar as verbas recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos da presente cláusula para satisfazer despesas diferentes daquelas indicadas no correspondente pedido de transferência de verbas. -----

Capítulo III

REGULAÇÃO ACESSÓRIA

Cláusula 8.^a

Obrigações de serviço público e bens municipais

1. Os PRIMEIROS OUTORGANTES aprovam, designadamente para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º dos contratos interadministrativos constantes do Anexo I ao presente Acordo, as opções constantes do caderno de encargos do Contrato de Serviço Público (cujas minutas constam do Anexo III ao presente Acordo), sobretudo no que diz respeito à imposição de obrigações de serviço público e à atribuição de compensação por obrigações de serviço público.-----

2. Os PRIMEIROS OUTORGANTES comprometem ainda, perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a disponibilização ao operador de serviço público do Contrato de Serviço Público dos bens da sua titularidade que sejam necessários à exploração dos serviços de transporte de passageiros objeto do Contrato de Serviço Público, designadamente os terminais, interfaces rodoviários, abrigos e postaletes existentes nos seus territórios, garantindo-lhe um acesso não discriminatório nos termos da legislação aplicável, e a manutenção desses bens. -----

Cláusula 9.^a

Capacitação da SEGUNDA OUTORGANTE para a gestão

1. Os PRIMEIROS OUTORGANTES obrigam-se a transferir para a SEGUNDA OUTORGANTE os recursos financeiros necessários à capacitação desta para a gestão, na qualidade de contraente público, do Contrato de Serviço Público. -----

2. O critério de repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere o número anterior é o seguinte: -----

- a) Arganil: 6,76%;-----
- b) Cantanhede: 8,21%;-----
- c) Condeixa-a-Nova: 5,50%;-----
- d) Figueira da Foz: 4,04%;-----
- e) Góis: 6,74%;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 76 | 94



- f) Lousã: 5,66%;-----
- g) Mealhada: 0,16%;-----
- h) Mira: 0%;-----
- i) Miranda do Corvo: 4,63%;-----
- j) Montemor-o-Velho: 2,13%;-----
- k) Mortágua: 3,52%;-----
- l) Oliveira do Hospital: 5,42%;-----
- m) Pampilhosa da Serra: 4,81%;-----
- n) Penacova: 17,46%;-----
- o) Penela: 4,34%;-----
- p) Soure: 8,55%;-----
- q) Tábua: 10,34%; e-----
- r) Vila Nova de Poiares: 1,74%.-----

Cláusula 10.^a

Obrigações relacionadas com a aquisição de serviços de transporte que não integram o objeto da Concessão

1. Os PRIMEIROS OUTORGANTES assumem, cada um individualmente perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a obrigação de transferir, nos termos da lei, para a SEGUNDA OUTORGANTE o valor correspondente ao preço que esta tem de pagar ao operador de serviço do Contrato de Serviço Público pela aquisição, nos termos pré-definidos nesse contrato e por conta dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos previstos nos Aditamentos constante do Anexo II ao presente Acordo, dos serviços de transporte de passageiros que não integram o objeto da Concessão e que podem abranger circuitos especiais de transporte escolar e serviços não qualificáveis como “serviço público de transporte de passageiros” conforme definido na alínea n) do artigo 3.º do RJSPTP.-----
2. A obrigação de transferência prevista nesta cláusula deve ter lugar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de envio da solicitação de aquisição à SEGUNDA OUTORGANTE.-----

Cláusula 11.^a

Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional

1. A transferência para a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários para o exercício das suas competências respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais será definida nos termos legais pelo órgão competente da SEGUNDA OUTORGANTE, com observância do disposto nos n.ºs 2 e 3.-----
2. Os recursos financeiros a que se refere o número anterior abrangem os necessários para:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 77 | 94



a) O pagamento ao operador de serviço público do valor das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória, cujo valor máximo está atualmente estimado no valor de € 606.418,35 (*seiscentos e seis mil quatrocentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos*), para primeiro ano de execução do Contrato de Serviço Público. -----

b) O cumprimento de outras obrigações pecuniárias assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito do Contrato de Serviço Público, de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual, até ao valor percentual que corresponde ao ratio entre a produção quilométrica anual associada às linhas intermunicipais e inter-regionais e a produção quilométrica anual associada à Rede Obrigatória do Contrato de Serviço Público, atualmente estimado no valor de 73,78%. -----

3. O critério que presidirá à repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere a alínea a) do número anterior – cujo valor anual máximo é € 606.418,35 (*seiscentos e seis mil quatrocentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos*) - é o seguinte: -----

- a) Arganil: 19,49%; -----
- b) Cantanhede: 0,39%; -----
- c) Condeixa-a-Nova: 0%; -----
- d) Figueira da Foz: 0%; -----
- e) Góis: 11,61%; -----
- f) Lousã: 11,34%; -----
- g) Mealhada: 0%; -----
- h) Mira: 0%; -----
- i) Miranda do Corvo: 0%; -----
- j) Montemor-o-Velho: 2,10%; -----
- k) Mortágua: 7,20%; -----
- l) Oliveira do Hospital: 0%; -----
- m) Pampilhosa da Serra: 17,02%; -----
- n) Penacova: 6,77%; -----
- o) Penela: 7,39%; -----
- p) Soure: 1,52%; -----
- q) Tábua: 15,17%; e -----
- r) Vila Nova de Poiares: 0%. -----

4 Sem prejuízo do disposto no n.º 5, o critério que presidirá à repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere a alínea b) do n.º 2 é o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- a) Arganil: 19,49%;-----
- b) Cantanhede: 0,39%;-----
- c) Condeixa-a-Nova: 0%;-----
- d) Figueira da Foz: 0%;-----
- e) Góis: 11,61%;-----
- f) Lousã: 11,34%;-----
- g) Mealhada: 0%;-----
- h) Mira: 0%;-----
- i) Miranda do Corvo: 0%;-----
- j) Montemor-o-Velho: 2,10%;-----
- k) Mortágua: 7,20%;-----
- l) Oliveira do Hospital: 0%;-----
- m) Pampilhosa da Serra: 17,02%;-----
- n) Penacova: 6,77%;-----
- o) Penela: 7,39%;-----
- p) Soure: 1,52%;-----
- q) Tábua: 15,1%; e-----
- r) Vila Nova de Poiares: 0%.-----

5. Caso as obrigações pecuniárias referidas na alínea b) do n.º 2 tenham origem em variações da produção quilométrica realizada pelo operador de serviço público do Contrato de Serviço Público associadas a novos horários ou a novas linhas intermunicipais ou inter-regionais, a pedido ou autorizadas pela SEGUNDA OUTORGANTE, as despesas decorrentes devem ser suportadas pelos municípios que delas beneficiem de acordo com uma chave de repartição a acordar entre eles. -----

Capítulo IV

Cooperação Institucional

Cláusula 12.^a

Prestação de contas

1. A SEGUNDA OUTORGANTE deve apresentar aos PRIMEIROS OUTORGANTES, anualmente, um relatório no qual se explicitam, de forma analítica: -----

- a) Todos os custos por si efetivamente suportados na execução do Contrato de Serviço Público; -----
- b) Todas transferências por si recebidas diretamente do Orçamento do Estado, ou de qualquer fundo, destinadas a compensar os custos assumidos pelas autoridades dos transportes na exploração de transporte público e/ou na imposição de qualquer obrigação de serviço público ao operador de serviço público;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 79 | 94



- c) Todas as contrapartidas financeiras ou valor pecuniário por si recebidas, regular ou ocasionalmente, do cocontratante do Contrato de Serviço Público nos termos legais ou contratuais; ---
- d) Todas as transferências recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos do presente Acordo destinadas a financiar o exercício das competências delegadas referidas no n.º 1 da Cláusula 1.ª; e --
- e) O modo de afetação efetiva das verbas recebidas ao abrigo do presente Acordo. -----

2. A SEGUNDA OUTORGANTE deve ainda proporcionar aos PRIMEIROS OUTORGANTES o acesso aos dados contabilísticos relativos à execução do Contrato de Serviço Público. -----

Cláusula 13.ª

Cooperação mútua

- 1. As Partes devem cooperar no sentido da prestação de um serviço público de transporte de passageiros de alta qualidade. -----
- 2. A tomada de qualquer decisão, unilateral ou consensual, nos termos do presente Acordo e da lei, por qualquer das Partes deve ser norteada pela prossecução do interesse público relativo à continuidade, regularidade, estabilidade e sustentabilidade da exploração do serviço público de transporte de passageiros objeto do Contrato de Serviço Público. -----

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 14.ª

Remissão sistemática

Aplicam-se ao presente Acordo todas as estipulações contratuais previstas nos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* constantes do Anexo I, com as necessárias adaptações. -----

Cláusula 15.ª

Invalidez parcial do Contrato

- 1. Se alguma das disposições do Contrato vier a ser considerada inválida, tal não afeta automaticamente a validade e eficácia do restante clausulado do mesmo, o qual se mantém plenamente em vigor, salvo qualquer das Partes consiga provar que sem esta(s) cláusula(s) não celebraria o Contrato ou celebraria nos termos diferentes. -----
- 2. No caso de se verificar uma situação de invalidez parcial nos termos do número anterior, as Partes comprometem-se a, de boa fé e pela via amigável, reduzir, converter ou integrar o Contrato, nomeadamente através de eliminar a(s) cláusula(s) inválida(s) ou substituí-las por outra(s), caso necessário, por forma a salvaguardar a plena validade e eficácia do Contrato. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 80 | 94



Cláusula 16.ª

Legislação aplicável

Em tudo quanto não se encontre especialmente regulado no presente Acordo aplica-se, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) por ela aprovado, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a legislação orçamental vigente em cada ano. -----

Cláusula 17.ª

Produção de efeitos

Sem prejuízo das condições de eficácia legalmente previstas, o presente Acordo produz efeitos a partir das 00h00m do primeiro dia útil seguinte à data da sua publicação no sítio da *Internet* do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT), nos termos do n.º 8 do artigo 10.º do RJSPTP. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor e 11 (onze) abstenções, aprovar o Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, entre os Municípios e a CIM Região de Coimbra. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo, Vítor Manuel Cunha Cordeiro e Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE TRANSPORTES ENTRE A CIM REGIÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A) Através da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o legislador português procedeu à renovação do regime jurídico do serviço jurídico de transporte de passageiros (doravante, “RJSPTP”), em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 81 | 94



outubro de 2007, e, entre outras opções políticas concretizadas nessa intervenção legislativa, avulta, a nível organizatório, a concretização dos princípios da descentralização administrativa e da aproximação da Administração Pública aos cidadãos no domínio de regulação do serviço de transporte público de passageiros; -----

B) De acordo com os artigos 4.º a 9.º do RJSPTP, são atualmente autoridades de transportes com competência originária de regulação o Estado, os municípios, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, cujas competências se encontram delimitadas em função do âmbito geográfico do transporte público a operar, apesar da inevitável colaboração e interdependência entre elas; -----

C) Sem prejuízo desta distribuição originária de competências entre as autoridades de transporte estabelecida nos referidos artigos 4.º a 9.º do RJSPTP, o legislador, tendo em conta a necessidade de flexibilizar a gestão de competências das autoridades de transportes consoante o interesse público que se verifica na prática, não deixou de conceder expressamente, no artigo 10.º, às autoridades de transportes a habilitação legal para efetuarem delegações e/ou partilhas de competências noutras autoridades de transportes ou noutras autoridades públicas, mediante a celebração de contratos administrativos; -----

D) Ao abrigo desta habilitação legislativa de delegação, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro e com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o MUNICÍPIO [*] decidiu delegar as suas competências enquanto autoridade de transporte dos serviços públicos de passageiros municipais na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, celebrando com esta, para o efeito, o *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências* (doravante, “Contrato”); -----

E) Este Contrato, de acordo com o respetivo clausulado, entrou em vigor no primeiro dia útil após publicação no sítio da Internet do IMT, I.P., tendo produzido efeitos assim a partir do dia 5 de maio de 2017; -----

F) Ao abrigo das competências delegadas por força deste Contrato, das competências delegadas da igual forma por outros municípios e das competências próprias previstas no artigo 7.º do RJSPTP, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA tem realizado um trabalho de preparação de um concurso público tendente à celebração de um contrato de concessão do serviço público de transporte de passageiros rodoviário, nos termos do disposto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 82 | 94



Assembleia Municipal

G) Em virtude da evolução desses trabalhos preparatórios, tem-se verificado um conjunto de vicissitudes não previsto pelas Partes no momento da celebração do Contrato, cujo tratamento implica, entre outros, a necessidade de ajustamento do Contrato em conformidade; -----

H) *Em primeiro lugar*, tendo em conta que, sobretudo por causa da falta de informação estrutural do setor e da mudança constante da legislação aplicável ao setor de transporte público de passageiros, prevê-se que o serviço objeto do contrato de concessão a celebrar na sequência do concurso público referido no Considerando F) vá entrar em funcionamento efetivo depois de 2020 – o que implica a necessidade de manter os serviços atuais de transporte público de passageiros rodoviário até à data de entrada em funcionamento da concessão; -----

I) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA não dispõe, nem prevê dispor a médio prazo, dos recursos suficientes e necessários para a concretização da “manutenção desses serviços”, o que exige a gestão de contratos atualmente em vigor celebrados pelos municípios e contactos com todos os operadores envolvidos; -----

J) Neste quadro, atendendo a que o novo operador selecionado pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA no âmbito de procedimento concursal referido no Considerando F) não vai iniciar a operação em final deste ano, tal como inicialmente previsto, as Partes aceitam que, mantendo a lógica que sempre esteve subjacente ao Contrato, seja o Município a assegurar a mencionada “manutenção do serviço” até ao início da operação pelo operador selecionado no referido procedimento concursal; -----

K) *Em segundo lugar*, segundo as opções estratégicas tomadas em relação ao conteúdo do contrato a adjudicar na sequência do concurso público referido no Considerando F), considera-se conveniente prever logo neste contrato os termos de aquisição futura, pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA no âmbito deste contrato, dos serviços de transporte de passageiros não abrangidos pela rede de serviços do contrato, por conta do Município; -----

L) O Município considera que o enquadramento referido no Considerando anterior poderá afigurar-se vantajoso para si, tendo em conta que, na sequência da celebração do contrato de serviço público pela CIM no âmbito do concurso público referido no Considerando F), o serviço público de transporte de passageiros no território da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA passará previsivelmente a ser prestado por um único operador – o que poderá limitar a oferta de serviços de transporte de passageiros no território do Município com o risco inerente de o preço a propor mais tarde para esse efeito ao Município por esse operador poder vir a ser superior ao que poderá propor caso os termos e condições associados à prestação desses serviços sejam incluídos no contrato a celebrar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA para a realização do serviço público de transporte de passageiros; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 83 | 94



M) *Em terceiro lugar*, relativamente à configuração da rede da concessão a adjudicar no concurso público referido no Considerando F), as Partes, depois analisado um conjunto de considerações associadas, optaram por não transformar os circuitos especiais de transporte escolar atualmente em operação no seu território em linhas do serviço público de transporte de passageiros regular a incluir no âmbito da rede a concessionar no contrato a que se refere o Considerando F), preferindo antes que estes circuitos especiais sejam mantidos como tais; -----

N) O Município entende que a aquisição dos serviços de circuitos especiais de transporte escolar deve estar incluída nos serviços a contratar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA ao abrigo do referido concurso público, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do RJSPTP; -----

O) Para esse efeito, é necessário que o Município delegue na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA a sua competência de aquisição de serviço especializado de transporte escolar, regulada especialmente no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro; -----

P) O presente aditamento não implica aumento da despesa pública global, tendo como consequência o aumento da eficiência da gestão dos recursos pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, atendendo à mobilização da equipa existente para assuntos da Mobilidade e o associado ganho de eficácia no exercício das competências pelos órgãos da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA; -----

Q) O presente aditamento contribui para a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

R) Foram realizados os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, nos termos e para efeitos do artigo 122.º da mesma lei; -----

S) O financiamento do exercício das competências delegadas ou autorizadas previstas no Contrato e no presente Aditamento pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA e no Aditamento consta de um acordo de financiamento entre o Município e a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. -----

A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA e o Município de Penacova (doravante, as Partes) deliberam celebrar, ao abrigo e para efeitos dos artigos 10.º da do RJSPTP e dos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, o presente Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre as Partes, que se rege pelos termos seguintes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Cláusula 1.^a -----

Exercício transitório das competências delegadas pelo Município -----

1. Até à data de entrada em operação do serviço público de transporte de passageiros rodoviário objeto do contrato que a Comunidade Intermunicipais da Região de Coimbra celebrará ao abrigo das competências próprias e das competências delegadas pelo Município nos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (doravante, “Contrato Interadministrativo”), constante do Anexo I ao presente Aditamento, o Município continua a assumir o exercício regular das competências referidas nas Secções II, III e IV do Capítulo II e no Capítulo III deste Contrato Interadministrativo. -----

2. Exclui-se do disposto no n.º 1 o exercício das seguintes competências, que continua a caber à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: -----

a) As competências necessárias à preparação e realização do próprio contrato referido na parte inicial do número anterior; -----

b) A competência prevista na Cláusula 11.^a do Contrato Interadministrativo; -----

c) A competência relacionada com a conceção e implementação de medidas ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária previsto na lei. -----

3. Caso, durante o período definido no n.º 1, o princípio da prossecução do interesse público determine a conveniência de a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra exercer algumas das competências referidas no n.º 1, mas não abrangidas pelo n.º 2, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pode exercer, na medida do necessário, essas competências, desde que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra comunique ao Município, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a pretensão fundamentada relativa ao exercício dessas competências; e

b) O Município não faça oposição expressa à pretensão da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de receção da comunicação referida na alínea anterior. -----

Clausula 2.^a -----

Aquisição de serviços de transporte por conta do Município -----

1. O Município autoriza a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a contratar, por conta do Município (consoante a solução que melhor se afeioe ao quadro legal aplicável) e mediante pedido deste especificamente dirigido para o efeito em função das necessidades futuras do Município, dos serviços de transporte de passageiros que não integram o objeto da Concessão e que podem



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 85 | 94



Assembleia Municipal

abrançar circuitos especiais de transporte escolar e serviços não qualificáveis como “serviço público de transporte de passageiros” conforme definido na alínea n) do artigo 3.º do RJSPTP. -----

2. Os termos de aquisição dos serviços referidos no número anterior podem ser incluídos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no contrato de serviço público a que se refere o n.º 1 da Cláusula 1.ª, nos termos que esta repute mais adequados ao quadro legal aplicável. -----

3. Os pagamentos relativos aos serviços referidos no n.º 1 em benefício do Município devem ser realizados por este à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos de acordo celebrado para o efeito. -----

Cláusula 3.ª -----

Delegação da competência relativa à aquisição do serviço especializado de transporte escolar

O Município delega a sua competência relativa à celebração de contratos aquisição de serviço especializado de transporte escolar (“circuitos especiais de transporte escolar”), regulada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

Cláusula 4.ª -----

Remissão sistemática -----

Aplicam-se às delegações previstas nas cláusulas anteriores todas as estipulações contratuais previstas no Contrato Interadministrativo, com as necessárias adaptações. -----

Cláusula 5.ª -----

Entrada em vigor -----

O presente Aditamento entra em vigor no primeiro útil imediato, após publicitação no sítio da Internet do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT). -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor e 11 (onze) abstenções, aprovar o aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Autoridade de Transportes entre a CIM Região de Coimbra e o Município de Penacova. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, José Daniel Alves Pereira, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Elisabete Maria de Jesus Henriques Marcelo, Vítor Manuel Cunha Cordeiro e Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 86 | 94



3.14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS DO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

O Senhor Presidente da Câmara, de acordo com a informação que foi remetida e votada em reunião do Executivo, expôs: -----

A aplicação dos Tarifários Sociais do âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos é competência das Assembleias Municipais. -----

A proposta, aprovada pelo Executivo Municipal, vai no sentido de que esses tarifários sejam aplicados a todos os consumidores que fazem parte da listagem oficial da DGAL. Resulta de informação que a DGAL recolhe junto do Serviço de Finanças e junto dos Serviços de Segurança Social. -----

Portanto nessa informação estão contemplados todos os consumidores que possam ter direito ao tarifário social. -----

Neste contexto, atendendo a todas as vicissitudes que aconteceram este ano relativamente a esta matéria, entendemos pertinente para já fazer esta proposta, incluir todos aqueles que estão nessa listagem, sem prejuízo de no futuro podermos rever se os critérios estão a ser bem aplicados ou não. Considero que constam ali muitos consumidores para esse efeito, mas a verdade é que a listagem é oficial, é cruzada pela DGAL com o Serviço de Finanças e os Serviços de Ação Social.-----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Solicitou um pequeno esclarecimento: o tarifário a aplicar será o da APIN? Quem e que faz a cobrança, a APIN ou o Município? Que relação existe entre o tarifário social e a APIN? Qual o papel que neste momento o Município tem relativamente aos tarifários, já que em março foi aprovada uma decisão pela Assembleia Municipal e até hoje não tivemos mais nenhum feedback sobre o assunto?--

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 87 | 94



Respondeu: a aplicação dos tarifários, como é do nosso conhecimento e até à conclusão do processo de saída da empresa, será aplicado pela APIN. Foi assim que decidimos quando discutimos a possibilidade de fazermos uma saída em rutura, ou uma saída em negociação. -----

Como decidimos fazer uma saída em negociação, estamos a dar os passos necessários. Nesta última reunião aprovámos, em sede de Executivo, uma deliberação que nos foi solicitada pela empresa, para iniciar a negociação, relativamente à não-aceitação do valor da indemnização, embora já tivéssemos respondido em setembro. Mas como a empresa o solicitou, fizemos essa deliberação, esperando a partir de agora ter condições para nos sentarmos à mesa com a empresa e dar esse passo. -----

Os tarifários serão cobrados pela APIN, mas os tarifários sociais nada têm a ver com isso, são aplicados, se a Assembleia Municipal assim o deliberar, independentemente da entidade gestora. -----

Esta deliberação é tão válida para a aplicação dos tarifários pela empresa como pelo Município, se assumirmos a gestão de forma direta, depois da saída da APIN.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Referiu:-----

Vamos votar este ponto, deduzo que aqui não haja grande contestação, porque este é um tarifário que é aplicado a muitas famílias, inclusive a alguns autarcas aqui presentes. Portanto será, com certeza, bastante abrangente e simpático para muitas famílias que bem dele necessitam.-----

PROPOSTA

ASSUNTO: Tarifa social aplicável aos utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos-----

O Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas, sendo aplicável aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulamenta, entre outros temas, que a definição das tarifas obedece a regras



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 88 | 94



definidas nos regulamentos tarifários aprovados, estando estas sujeitas a atualizações anuais. No que respeita ao serviço de recolha de resíduos urbanos, o nº 1 do artigo 22º do Regulamento nº 52/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº16, de 23 de janeiro, que procedeu à revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), pode ser determinada a aplicação de tarifários sociais para os resíduos urbanos, nas mesmas condições definidas na lei para os tarifários sociais dos serviços de águas (ou seja, os previstos no Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro). Estes critérios estão ainda contemplados na Recomendação ERSAR nº 02/2018 (que atualiza e substitui a Recomendação IRAR nº01/2009 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos). -----

O Regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social) (Decreto-Lei nº 147/2017) define as condições para a sua atribuição: -----

a) A adesão à tarifa social é voluntária, cabendo essa decisão à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, mesmo nas situações em que a prestação do serviço é efetuada por entidade distinta do Município, situação que se verifica, em que a prestação dos serviços é efetuada pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, e enquanto o município de Penacova não sair da APIN (nºs 1 e 2 do artigo 3º); -----

b) São destinatários deste tarifário os utilizadores finais que sejam pessoas singulares, titulares de contratos para uso doméstico, incidindo o mesmo apenas sobre o contrato correspondente ao seu domicílio fiscal (nº1 do artigo 2º e nº5 d o artigo 5º); -----

c) São elegíveis para a atribuição deste tarifário, os destinatários previstos na anterior alínea b), que reúnam as seguintes condições (nºs 1 a 3 do artigo 2º): -----

i) Sejam beneficiárias do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice; ou -----

ii) Pertencam a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera de qualquer rendimento, até ao máximo de 10; ou -----

iii) Outros critérios que o município (através da Assembleia Municipal), possa estabelecer, para além dos referidos nos pontos anteriores, que não sejam restritivos em relação aos mesmos. ---

d) A tarifa social traduz-se na isenção das tarifas de valor fixo, na redução da tarifa variável ou na combinação de ambas, consoante opção do município (nºs 1 a 4 do artigo 5º); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 89 | 94



e) A atribuição da tarifa social ao cliente final é automática, não carecendo, por regra, de qualquer pedido ou requerimento dos interessados, competindo ao Município recolher a informação necessária para o efeito; -----

f) O Município obtém informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários deste tarifário através do envio à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) de um ficheiro onde conste o número de identificação fiscal e do código do local de consumo. Seguidamente a DGAL consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (nº4 do artigo 3º e nº3 do artigo 6º) e remete-a ao Município. No município, a mesma é tratada e comunicada à entidade responsável (nº1 do artigo 7º e nº1 do artigo 8º); -----

g) Mesmo quando a prestação destes serviços é realizada por entidade terceira ao município, cabe a este suportar o financiamento da tarifa social, na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante de adesão à tarifa social, permitindo assim colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais (artigo 4º); -----

h) A câmara municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social, solicitando para o efeito à DGAL a atualização da informação sobre os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas e resíduos (artigo 8º); -----

Informa-se que, relativamente ao universo de beneficiários e após informação solicitada à DGAL sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários do tarifário social efetuada através da plataforma SISAL (Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, e que foi prestada 1 de outubro de 2020, através de um relatório final, com a apresentação de todos os NIF's associados aos contratos de fornecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos existentes na Câmara Municipal de Penacova, foram considerados elegíveis (clientes finais cujo fornecimento dos serviços de águas corresponda ao domicílio fiscal) 1728 consumidores. -----

Relativamente ao impacto financeiro (que deve ser assegurado pelo Município) e tendo em consideração que em 2021, e enquanto o município de Penacova não sair da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. (APIN), a entidade gestora da prestação destes serviços, o tarifário social a aplicar está definido no próprio Regulamento geral de serviço de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, que identifica no seu artigo 121º que a tarifa social se traduz: -----

Serviço	Tarifa fixa	Tarifa variável
Abastecimento de água	Isenção das tarifas fixas para contadores ≤ 25mm	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m³/30 dias
Saneamento de águas	Isenção	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 90 | 94



residuais		limite de 15 m³/30 dias
Resíduos Urbanos	Isonção	Aplicar uma redução de 50% da tarifa variável (escalão único) aplicável aos utilizadores domésticos

Neste sentido, propõe-se, que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro, a Assembleia Municipal, delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a adesão ao tarifário social a aplicar aos utilizadores domésticos, que abrange os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, com as definição dos critérios de elegibilidade, ratificando ainda a aplicação do tarifário social aos meses de outubro a dezembro de 2020.-----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a adesão ao tarifário social a aplicar aos utilizadores domésticos, que abrange os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, com as definição dos critérios de elegibilidade, ratificando ainda a aplicação do tarifário social aos meses de outubro a dezembro de 2020: -----

Serviço	Tarifa fixa	Tarifa variável
Abastecimento de água	Isonção das tarifas fixas para contadores ≤ 25mm	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m ³ /30 dias
Saneamento de águas residuais	Isonção	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m ³ /30 dias
Resíduos Urbanos	Isonção	Aplicar uma redução de 50% da tarifa variável (escalão único) aplicável aos utilizadores domésticos

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Referiu:-----

Tal como disse aqui não houve votos contra em causa própria, nem abstenção em causa própria. Foi aprovado por unanimidade. -----

Declaração de Voto-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Declarou: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 91 | 94



Nós votamos a favor, obviamente, porque não obstante sermos contrários à trapalhada que os Senhores criaram relativamente à APIN, e considerarmos que colocaram o Município numa tremenda alhada, que nos vai custar a todos desfazer, pensamos que este tarifário social é importante para muitas famílias neste concelho. Inclusive para a minha. -----

O Senhor fez uma piada, triste, que aliás revela bem a categoria de pessoa que é, fazer um aparte, um comentário, como faz tantas vezes, lamentavelmente. Diz muito da sua falta de categoria, nem percebo como pessoas como o Senhor, que não é só Presidente da Assembleia Municipal, chega a ser Deputado, pelo tipo de comentários, atitudes, comportamento político lamentável.-----

A minha família, que é numerosa, três filhos, vivemos todos em Penacova, ao contrário do Senhor. Trabalho cá, pago cá os meus impostos, tenho direito a ter tarifário especial, pedi-o. Digo perante todos. Pedi porque tenho direito, o Senhor não vive cá, não tem três filhos, nem contribui em nada para este concelho, só para fazer politiquice e para mandar apartes como acabou de fazer. O Senhor na verdade nem é digno do cargo que ocupa, há muito tempo, até fruto dos escândalos em que anda sempre metido a nível nacional, que envergonham e embaraçam este concelho. -----

Penso que o Senhor se devia retratar, já que é tão exigente relativamente aos outros, retrate-se. Trate de procurar ser uma pessoa melhor, o Senhor só envergonha e embaraça este concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relembro que a embrulhada foi de todos nós. Ninguém se livre dela, a começar por mim próprio. -----

3.15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CONCESSIONÁRIAS DE ZONA DE CAÇA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Explicou que se trata de um apoio, que está regulamentado, para as entidades que gerem zonas de caça, no concelho de Penacova. Na sua maioria são associações, à exceção da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão. -----

Tratando-se de uma Junta de Freguesia é competência da Assembleia Municipal, desde que não esteja enquadrado no Regulamento, nos Acordos de Execução e no apoio ao investimento. -----

Nome	Valor/despesas	Valor/montaria	Valor/zona de caça	Total/ano
------	----------------	----------------	--------------------	-----------



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 92 | 94



Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão	500,00	-----	153,00	653,00
TOTAL				653,000

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão: -----

No valor de 653,00 €, em apoio a despesas com zonas de caça. -----

Absteve-se o Senhor Deputado Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

3.16 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS "AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020". -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020". -----

Antes de encerrar os trabalhos o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** desejou a todos um Feliz Natal e que o próximo Ano seja melhor que este que agora terminamos -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 93 | 94



Assembleia Municipal

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 19-12-2020

páginas 94 | 94